



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº083 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

APOSTILAMENTO N°76/2024 AO CONTRATO N°659/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04 , neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009109/2024-46, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº659/2018, celebrado com o **CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA/TPF PLANEJE CENOR – CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº30.322.313/0001-27, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Ana Kézia Cunha de Queiroz Araújo, matrícula nº300228-3-1 e inscrita no CPF sob o nº036.531.753-56, bem como incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme fl. 02 dos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200014.10.302.173.10924.03.449035.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°004/2024  
PROCESSO NUP N°24001.032060/2024-25**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em caráter complementar, para atuarem junto à Secretaria Estadual da Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com base nos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

2.1. O processo de credenciamento de que trata esse Edital dar-se-á de forma direta, por inexigibilidade de licitação, especialmente com fulcro no art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº. 14.133/2021, e em caráter temporário, conforme inciso IX, do artigo 37, aplicando-se no que couber, os princípios gerais de direito público.

2.2. Contratualização de 20 leitos clínicos (pacientes dialíticos) e 600 procedimentos cirúrgicos, conforme a relação de serviços presente no anexo I deste termo de referência.

2.3. Compõem uma diária a disponibilização de leito e a internação em enfermaria clínica de pacientes adultos durante 24h, incluindo-se:

- Leito próprio (hoteleria);
- Todas as taxas e despesas hospitalares deverão estar incluídas no valor da diária;
- Serviços de nutrição, conforme necessidade do usuário;
- Utilização de equipamentos hospitalares, serviços de exames complementares e de imagem para diagnósticos;
- Assistência médica e procedimentos assistenciais necessários;
- Assistência de enfermagem e procedimentos relacionados;
- Assistência de equipe multidisciplinar ao paciente, como enfermeiro, técnico de enfermagem, estomaterapeuta, médico, médico especialista, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicólogo;
- Material médico-hospitalar, medicamentos, gases medicinais, hemoderivados e insumos inerentes à internação e ao tratamento, conforme prescrição, que deverão ser ministrados durante a internação hospitalar na enfermaria;

Serviço de hemodiálise, conforme a necessidade.

2.4. O procedimento cirúrgico de média complexidade para contratualização refere-se a amputação/desarticulação de membros inferiores, do tipo pacote de serviços, que inclui a avaliação pré e pós-operatória, exames de imagem, complementares, diária hospitalar, insumos, incluindo OPME (órtese, prótese e materiais especiais), serviço de equipe multiprofissional, bem como a prestação de assistência integral no pré, intra e pós - operatório, conforme a necessidade de cada caso.

2.5. Quanto ao perfil dos pacientes:

2.5.1. Os pacientes selecionados para transferência serão pacientes que necessitam de tratamento clínico ou cirúrgico, incluindo-se pacientes que necessitam de medidas de suporte de média e alta complexidade, reabilitação, analgesias e antibioticoterapias.

I - Disfunção Renal Aguda/Crônica:

a) Pacientes em hemodiálise, fora da urgência - aguardando definição de clínica de diálise e/ou pendência para concluir antibiótico, sem pendência de acesso vascular para diálise, sendo a responsabilidade de manter o acesso vascular da unidade contratada em caso de oclusão ou perda;

b) Pacientes com IRA, após acesso e 1ª sessão de hemodiálise;

II - Sepse:

a) Pacientes com quadros infecciosos agudos (ITU, celulite, pneumonia, gastroenterite), após estabilização inicial, sem droga vasoativa, com possibilidade de suporte de oxigênio até a máscara de venturi 50%;

b) Pacientes em uso de antibiótico de amplo espectro, por exemplo: piperacilina-tazobactam, meropenem, polimixina b, vancomicina, daptomicina, linezolid, fluconazol e equinocandinas e outros conforme a necessidade do paciente;

III - Oncológicos:

a) Pacientes com diagnóstico oncológico definido, com necessidade de tratamento quimioterápico e radioterápico na Rede de Atenção ao Paciente Oncológico contratualizada ou de administração direta, necessitando de tratamento clínico e/ou cirúrgico;



**IV - Distúrbios Hidroeletrolíticos:**

- a) Hiponatremia e Hipernatremia;
- b) Hipocalémia;
- c) Hipomagnesemia;

**V - Cardiovasculares:**

- a) Hipertensão descompensada;

- b) Pacientes com pendência de avaliação cardiológica e realização de exames essenciais ao acompanhamento clínico, como ecocardiograma com doppler;
- c) Outros pacientes clínicos que não requeiram suporte de terapia intensiva e sem perspectiva de piora importante do quadro clínico com mudança do perfil de internamento;

**2.5.2. Perfil dos pacientes cirúrgicos:**

- a) Amputação cirúrgica de membros inferiores já com indicação do cirurgião vascular;
- b) Outros pacientes cirúrgicos resolvidos com complicações clínicas atuais.

**3. DAS REGRAS DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O presente edital de chamamento público, estará aberto às pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em prestar, de forma direta, serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização, conforme as diretrizes e pelos preços estabelecidos no instrumento convocatório.

3.2. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados, na condição de pessoa jurídica, que prestem os serviços e procedimentos de forma direta e satisfaçam as condições de habilitação do edital, do Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

3.3. A unidade deverá possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde-SUS.

3.4. A pessoa jurídica, interessada no chamamento público, deverá comprovar sua capacidade técnica, para execução dos serviços objeto do edital.

3.5. Dispõe de leitos clínicos, cirúrgicos do tipo adulto e serviço de hemodiálise, em conformidade com o perfil dos usuários.

3.6. Aceitar os valores de diárias estabelecidos no presente instrumento convocatório.

3.7. A unidade deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período, para fins de credenciamento do estabelecimento de saúde.

3.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

3.9. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos, ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará, não poderão participar do presente Chamamento Público.

3.10. O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

I - Chamamento público, com a publicação de edital;

II - Inscrição;

III - Habilitação;

IV – Divulgação da habilitação, com a respectiva publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE).

V - Assinatura do instrumento jurídico e publicação do mesmo.

3.11. Não poderão participar deste Credenciamento:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.11.2 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.11.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

3.11.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.11.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do chamamento ou da execução do contrato agente público da Secretaria de Saúde (SESA), devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.12 As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da convocação da Secretaria da Saúde.

3.13. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo ser os serviços executados de forma direta pela Pessoa Jurídica credenciada.

3.14. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no edital e seus anexos.

**4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

4.1.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

4.1.2. Após 03 (três) dias uteis da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos toda documentação, com o requerimento de credenciamento, no formato PDF e arquivo único no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, através do endereço de e-mail: [protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br](mailto:protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br). Fone: 3101-5167, endereçado à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.

4.1.2.1. Após o prazo previsto no item 4.1.2., não serão aceitas novas propostas para credenciamento. No caso da necessidade de complementação de documentos referentes às propostas protocoladas no prazo estabelecido no item anterior; o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos ausentes, contados a partir de sua convocação.

4.1.3. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto às documentações necessárias para credenciamento o e-mail: [cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br](mailto:cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br). Fone: 3101-5284

4.1.4. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

4.1.5. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

4.1.6. Na complementação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

4.1.7. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da mencionada lei e da Lei 8.080/1990.

4.2. Serão indeferidas as inscrições das pessoas jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento, que não apresentarem a documentação necessária, ou que não prestem o serviço de forma direta.

4.3. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do ato.

4.4. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

4.4.1. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (item 4.4.), a Administração poderá realizar nova convocação, obedecendo aos prazos e regras previstas.

**5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. As Pessoas Jurídicas deverão enviar o requerimento de inscrição (modelo no Anexo III), dirigido à Secretaria de Saúde, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no Edital e anexos.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:



- 6.1.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;
- 6.1.2. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações.
- 6.1.3. Documentos dos dirigentes ou Representante legal:
- 6.1.3.1. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.
- 6.1.3.1.1. O documento de identidade do Conselho de classe que contenha referência do RG e/ou CPF, pode substituí-los.
- 6.1.4. Declaração (modelo no Anexo VI) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito da administração do Estado do Ceará.
- 6.1.5. Declaração (modelos nos Anexos IV e V) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:
- 6.1.5.1. Declaração afirmando estar ciente e aceita as condições do Edital de Chamamento Público, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.
- 6.1.5.2. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, segundo as normas do Ministério da Saúde, segue às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde.
- 6.1.6. Declaração emitida pela pessoa jurídica atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo VII.
- 6.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:
- 6.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 6.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 6.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2.6. Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável.
- 6.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.
- 6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Para comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico-Financeira:
- 6.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.3.2.1. Na ausência da Certidão Negativa, o interessado em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.
- 6.3.3. O interessado no presente Chamamento Público deve apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade participante.
- 6.3.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.
- 6.3.5. No caso de empresa recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 6.3.6. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.
7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7.1 A análise dos documentos de habilitação será feita por uma Comissão Especial de Chamamento Público, instituída para esta finalidade.
8. DA HABILITAÇÃO
- 8.1 Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação (prestação de serviços de forma direta), ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 8.2 A Comissão Especial de Chamamento Público poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.
9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1 A Comissão Especial de Chamamento Público adotará providências para disponibilização e publicação da relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas no Diário Oficial do Estado.
10. DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação.
- 10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados, no prazo previsto no item anterior, à Comissão Especial de Credenciamento por meio do e-mail cirurgias.eletivas@saudce.ce.gov.br, ou no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.
- 10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 10.3. Caberá à Comissão responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a petição de impugnação.
- 10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 10.1.
- 10.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.
- 10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo de Chamamento.
- 10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do procedimento, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 10.8. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à divulgação prevista no Diário Oficial do Estado.
- 10.8.1. Caso haja acatamento ao recurso de que trata item 10.8, a Comissão adotará providências para publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado.
11. DA HOMOLOGAÇÃO
- 11.1. Após o julgamento dos recursos, a Secretaria da Saúde providenciará a homologação do resultado do chamamento.
12. DA CONTRATAÇÃO
- 12.1. Todas as pessoas Jurídicas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes no edital, serão contratados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as respectivas regras de contratação, obedecendo a real necessidade da Administração Pública.
- 12.2. O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do edital e de seus anexos.



- 12.3. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.
- 12.4. Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o contrato, a Secretaria da Saúde procederá o seu descredenciamento.
- 12.5. O contrato celebrado não gera à credenciada qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Estadual, visto que a prestação de serviços pactuada possui caráter independente e impersonal.
- 12.6. São de inteira responsabilidade das Pessoas Jurídicas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.
- 12.7. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
- 12.8. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.
- 12.9. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021.
- 12.10. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação.

### 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.
- 13.3. A contratação dos serviços obedecerá à demanda regulada pela Central de Regulação, a qual será originada pelo Núcleo Interno de Regulação das Unidades de Saúde da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 13.4. Os Hospitais credenciados deverão oferecer leitos de retaguarda ou serviços de cirurgias na modalidade especificada no item 4. do presente Termo de Referência, para internação e tratamento qualificado, bem como a garantia de realização de procedimentos diagnósticos e até mesmo procedimentos de alta complexidade quando necessários, inclusive ter acesso ao suporte avançado de vida até que ocorra a transferência do paciente pelo contratado sendo regulado pelo contratante conforme o perfil.
- 13.5. Os serviços serão executados conforme a demanda da Contratante e a capacidade de atendimento informada pela CONTRATADA na apresentação da proposta.
- 13.6. A Autorização de Internação Hospitalar (AIH), será autorizada pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema - CORAC/SESA e liberada a numeração ao prestador, após a alta do paciente.
- 13.7. O valor por fonte da diária/leito hospitalar ocupado ou pacote cirúrgico, a ser pago à unidade contratada, será mediante demanda atendida, comprovadamente regulada, faturada e apresentada no sistema de internação hospitalar-SIH do Ministério da Saúde. Ademais, também estão sujeitas a auditorias realizadas pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.
- 13.8. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde - MS, quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratante o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e relatórios de visitas técnicas.
- 13.9. A Contratada se responsabilizará por toda a assistência do paciente desde sua chegada na unidade de internação até a alta hospitalar, no caso de paciente com piora do quadro clínico e necessite de internação em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Contratada informará à Contratante sobre a necessidade e ficará responsável por toda a assistência até a remoção do paciente.
- 13.10. Os leitos informados pela Contratada ficarão reservados exclusivamente para atendimento à demanda da Contratante, não podendo a Contratada ocupar o leito com pacientes não encaminhados pela Contratante.
- 13.11. Os pacientes deverão ser transportados para os leitos de retaguarda pelo serviço de transporte da CONTRATANTE.
- 13.12. Os serviços serão executados com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência.
- 13.13. Garantia da realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos e de imagens, necessários à assistência total do paciente até o ato da alta hospitalar ou demais desfechos.
- 13.14. É expressamente vedado à CONTRATADA a cobrança de qualquer importância dos pacientes encaminhados pela rede pública de saúde.

### 14. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS

- 14.1. O valor global para contratualização encontra-se estimado na ordem de R\$ 7.788.200,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).
- 14.2. Quanto a precificação, os serviços (diárias) tiveram seu preço definido tendo como base o valor da diária de leitos de retaguarda, conforme a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 e reajustado pelo Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV), como referência de data início outubro de 2011 até dezembro de 2023.

14.3. O valor da diária (leitos clínicos) contempla todos os custos com o paciente, incluindo os serviços de hemodiálise.

14.4. A precificação do procedimento amputação/desarticulação de membros inferiores teve como base o valor de referência registrado no Edital de Chamento Público - Credenciamento nº 01/2023 referente às cirurgias eletivas, lançado através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em fevereiro de 2023.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária: 20211 - 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.500 9100000.0 - que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

#### 15.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

- Exercício: 2024
- Dotação: 20211 (Reduzida)
- Funcional: 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.5009100000.0
- Unidade Orçamentária: 24200074 - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC
- Função: 10 - Saúde
- SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 171 - Atenção à Saúde, com Acesso Integral e de Qualidade
- Ação: 20663 - Promoção da Assistência de Cirurgias Eletivas no Estado do Ceará
- Região: 03 – Grande Fortaleza
- Item de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Tipo de Fonte: 01 - Tesouro
- Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Grupo Fonte: 90 - Detalhamento Geral
- Subfonte: 00 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Lançamento Contábil (Iduso): 0 - Fonte de Recursos do Tesouro não Destinados à Contrapartida

FONTE: SPG – Sistema de Planejamento e Gestão/SEPLAG

### 16. DA ENTREGA DO SERVIÇO

- 16.1. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde - CEREG deverá realizar a regulação do paciente ao serviço de saúde, conforme a oferta de leitos disponibilizados, com a taxa de ocupação de no mínimo 85%.

16.2. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:

Sistema oficial de regulação estadual - FAST MEDIC ou outro sistema de regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

- 16.3. A Célula de Auditoria Médica-CEAUD deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital (is) credenciados.

16.4. Todo o faturamento das cirurgias será feito em AIHs, autorizadas através da Célula de Auditoria Médica (CEAUD) pelo Sistema FAST MEDIC conforme fluxo já estabelecido e deverão ser faturadas nos sistemas de informação do SUS - SIH.

16.5. O(s) hospital (is) credenciado (s) deverá (ão) enviar relatório bimestral à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, com os principais indicadores de resultado da linha do cuidado, constando, número e tipo de cirurgia realizada, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos beneficiados e taxa de mortalidade, apresentar registro do número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional (por especialidade e por data).

### 17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 17.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 17.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### 18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2. Considerando a natureza contínua dos serviços objeto do presente Edital, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS), por credenciados, analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 19.2. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até o 30º trigésimo dia após o processamento da produção no sistema SIH/SUS.
- 19.3. A unidade deverá realizar o faturamento das informações do sistema de informação hospitalar-SIH, seguindo o Manual SIHD do Ministério da Saúde.
- 19.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.5. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores registrados no instrumento convocatório.
- 19.6. Não será efetuado o pagamento de nenhuma taxa extra, em casos de reabordagem cirúrgica em até 14 dias do pós-operatório ou durante a internação.
- 19.7. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.
- 19.8. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 19.8.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A Contratada não poderá internar inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.
- 20.2. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de internação até a sua alta hospitalar.
- 20.3. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista, decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da Contratada.
- 20.4. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicada pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar da Credenciada, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.
- 20.5. A regulação do paciente para a unidade contratada deverá ocorrer exclusivamente através do sistema de regulação Fast Medic, ou por outro que venha a ser adotado pela Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde - COREG/SESA.
- 20.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CRENDIADA o direito regresso.
- 20.7. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CRENDIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 20.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 20.9. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.
- 20.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
- 20.11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- 20.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- 20.13. Garantir assistência multidisciplinar, médico responsável técnico, médico assistente/médico plantonista, médico especialista compatível com a demanda do leito, equipe de enfermagem 24h, estomatologista, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, nutricionista diarista, farmacêutico diarista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogos.
- 20.14. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes clínicos e/ou cirúrgicos.



- 20.15. Garantir o fornecimento de insumos: medicamentos e material médico-hospitalar.
- 20.16. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.
- 20.17. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 20.18. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.
- 20.19. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 20.20. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 20.21. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 20.22. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 20.23. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 20.24. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.
- 20.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 20.26. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 21.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.
- 21.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.
- 21.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.
- 21.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 21.6. A CONTRATANTE será responsável pelo transporte do paciente para a internação.
- 21.7. A CONTRATANTE poderá ser acionada para buscar vaga em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, caso o paciente necessite devido a piora do seu quadro clínico, devendo esta transferência ser autorizada e realizada via Central de Regulação de Leitos.
- 21.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 21.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 21.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 21.11. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 21.12. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 21.13. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 21.14. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. A execução contratual será acompanhada por José Valdean Frota Carvalho matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 22.2. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do chamamento público - credenciamento, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) e Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG).

## 23. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- 23.1. O contratado/credenciado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.
- 23.1.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de contrato.
- 23.1.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.
- 23.1.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- 23.1.4 “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato.
- 23.1.5 “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na cláusula 7 deste instrumento; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

## 24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.
- 24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento da proposta.
- 24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.
- 24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.
- 24.1.5. Fraudar a licitação.
- 24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 24.2.1. Advertência;
- 24.2.2. Multa;
- 24.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,
- 24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 24.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



24.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato.

24.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 24.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 24.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

24.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

25.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este edital de chamamento, devidamente publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação, conforme legislação vigente.

26.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

## 27. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Planilhas de Preços para Prestação de Serviço Hospitalar Leitos de Retaguarda de Enfermaria Clínica e Procedimentos Cirúrgicos

Anexo III - Modelo de Requerimento/Inscrição para credenciamento/Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Declaração de ciência e aceitação dos termos do edital;

Anexo V – Declaração de disponibilidade de realização dos serviços médicos;

Anexo VI – Declaração de incompatibilidade de cargos e funções;

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de empregado menor;

Anexo VIII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo IX – Minuta de contrato de prestação de serviços médicos.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

2. OBJETO: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Constituição Federal/1988 estabelece a saúde como “direito de todos e dever do Estado”. E que a organização do Sistema Único de Saúde – SUS é baseada nos princípios diretivos de universalização do acesso, integralidade e igualdade da assistência, como garantia do direito à saúde (BRASIL, 1988).

3.2. A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3.3. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera qualidade na assistência como o grau em que serviços de saúde aumentam a probabilidade de desfechos de saúde desejados e que sejam consistentes com o conhecimento profissional baseado em evidências, considera ainda que serviços de saúde de qualidade são efetivos, eficientes, seguros, equitativos e centrados nas pessoas (WHO, 2022).

3.4. A prestação de serviços de urgência e emergência é essencial para os sistemas de saúde universais e abrangentes, como o Sistema Único de Saúde (SUS). A demanda elevada por esses serviços, relacionada às transformações demográficas, epidemiológicas e ao aumento de acidentes e violências, tem exigido a reorganização dos sistemas de saúde em diversos países. Até nações de renda média e baixa têm investido na reestruturação dos serviços de emergência em busca de melhores resultados.

3.5. A Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), como rede complexa e que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas, em saúde mental etc.), é composta por diferentes pontos de atenção, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência. Desse modo, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Além disso, de forma transversal a todos os componentes, devem estar presentes o acolhimento, a qualificação profissional, a informação e a regulação de acesso (BRASIL, 2013).

3.6. Nesse contexto de direito universal ao acesso a serviços de saúde, de necessidades crescentes a cada ano e de dispositivos insuficientes para a demanda, torna-se difícil para o Estado a realização de investimentos suficientes e em tempo hábil para evitar um grande distanciamento entre demanda e oferta pelo tipo de serviços.

3.7. A realidade é percebida pela grande demanda reprimida registrada na Central de Regulação do Estado, para assistência classificada como de média e alta complexidade. Dentre elas, cita-se as relacionadas às afecções do sistema músculo esquelético, cardiovascular e neurológica como de alta complexidade, e urológica como de média complexidade. Ambas, por ocuparem uma importante posição epidemiológica, influenciam sobremaneira na qualidade de vida da população e exigem uma intervenção mais objetiva do gestor da saúde, com vistas a minimizar o dano da doença e melhorar o acesso dos pacientes à assistência especializada.



3.8. Destaca-se que mesmo com a quantidade de leitos existentes nos equipamentos da Rede da Secretaria da Saúde do Estado, evidencia-se uma superlotação nos serviços de saúde, o que reforça a necessidade de ampliação da oferta de leitos, através da contratualização de instituições para atuar como retaguarda aos estabelecimentos da Rede SESA.

3.9. Considerando a demanda de usuários aguardando vaga para realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, fica comprovada a necessidade de contratação de estabelecimentos de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, assim viabilizando a execução de serviços especializados.

3.10. A Lei 8.080/1990 e a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.11. A presente contratualização tem como finalidade a ampliação da oferta de serviços por meio de leitos clínicos (adulto) de retaguarda e procedimentos cirúrgicos, os quais serão ofertados aos usuários do SUS.

3.12. Diante dos fatos, a adoção de providências para ampliar o número de leitos é urgente e necessária, bem como a disponibilização da oferta de cirurgias, haja vista a superlotação nas emergências das Unidades Hospitalares da Rede Estadual.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

4.1. Contratualização de 20 leitos clínicos (pacientes dialíticos) e 600 procedimentos cirúrgicos, conforme a relação de serviços presente no anexo I deste termo de referência.

4.2. Compõem uma diária a disponibilização de leito e a internação em enfermaria clínica de pacientes adultos durante 24h, incluindo-se:

- Leito próprio (hotelaria);
- Todas as taxas e despesas hospitalares deverão estar incluídas no valor da diária;
- Serviços de nutrição, conforme necessidade do usuário;
- Utilização de equipamentos hospitalares, serviços de exames complementares e de imagem para diagnósticos;
- Assistência médica e procedimentos assistenciais necessários;
- Assistência de enfermagem e procedimentos relacionados;
- Assistência de equipe multidisciplinar ao paciente, como enfermeiro, técnico de enfermagem, estomaterapeuta, médico, médico especialista, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicólogo;
- Material médico-hospitalar, medicamentos, gases medicinais, hemoderivados e insumos inerentes à internação e ao tratamento, conforme prescrição, que deverão ser ministrados durante a internação hospitalar na enfermaria;

Serviço de hemodiálise, conforme a necessidade.

4.3. O procedimento cirúrgico de média complexidade para contratualização refere-se a amputação/desarticulação de membros inferiores, do tipo pacote de serviços, que inclui a avaliação pré e pós-operatória, exames de imagem, complementares, diária hospitalar, insumos, incluindo OPME (órtese, prótese e materiais especiais), serviço de equipe multiprofissional, bem como a prestação de assistência integral no pré, intra e pós - operatório, conforme a necessidade de cada caso.

4.4. Quanto ao perfil dos pacientes:

4.4.1. Os pacientes selecionados para transferência serão pacientes que necessitam de tratamento clínico ou cirúrgico, incluindo-se pacientes que necessitam de medidas de suporte de média e alta complexidade, reabilitação, analgesias e antibioticoterapias.

##### I - Disfunção Renal Aguda/Crônica:

- Pacientes em hemodiálise, fora da urgência - aguardando definição de clínica de diálise e/ou pendência para concluir antibiótico, sem pendência de acesso vascular para diálise, sendo a responsabilidade de manter o acesso vascular da unidade contratada em caso de oclusão ou perda;
- Pacientes com IRA, após acesso e 1ª sessão de hemodiálise;

##### II - Sepse:

- Pacientes com quadros infecciosos agudos (ITU, celulite, pneumonia, gastroenterite), após estabilização inicial, sem droga vasoativa, com possibilidade de suporte de oxigênio até a máscara de venturi 50%;
- Pacientes em uso de antibiótico de amplo espectro, por exemplo: piperacilina-tazobactam, meropenem, polimixina b, vancomicina, daptomicina, linezolid, fluconazol e equinocandinas e outros conforme a necessidade do paciente;

##### III - Oncológicos:

- Pacientes com diagnóstico oncológico definido, com necessidade de tratamento quimioterápico e radioterápico na Rede de Atenção ao Paciente Oncológico contratualizada ou de administração direta, necessitando de tratamento clínico e/ou cirúrgico;

##### IV - Distúrbios Hidroeletrolíticos:

- Hiponatremia e Hipernatremia;
- Hipocalêmia;
- Hipomagnesemia;

##### V - Cardiovasculares:

- Hipertensão descompensada;
- Pacientes com pendência de avaliação cardiológica e realização de exames essenciais ao acompanhamento clínico, como ecocardiograma com doppler;
- Outros pacientes clínicos que não requeiram suporte de terapia intensiva e sem perspectiva de piora importante do quadro clínico com mudança do perfil de internamento;

##### 4.4.2. Perfil dos pacientes cirúrgicos:

- Amputação cirúrgica de membros inferiores já com indicação do cirurgião vascular;

Outros pacientes cirúrgicos resolvidos com complicações clínicas atuais.

#### 5. REGRAS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados devem possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde-SUS.

5.2. Possuir capacidade técnica e física instalada para execução do objeto do Edital.

5.3. Dispôr de leitos clínicos, cirúrgicos do tipo adulto e serviço de hemodiálise, em conformidade com o perfil dos usuários.

5.4. Aceitar os valores de diárias e/ou procedimentos cirúrgicos, estabelecidos no presente instrumento convocatório.

5.5. Deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período para fins de credenciamento do estabelecimento de saúde.

#### 6. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

6.1.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

6.1.2. Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamento Público deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos toda documentação, com o requerimento de credenciamento, no formato PDF e arquivo único no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, através do endereço de e-mail: protocologer.al.sesa@saude.ce.gov.br. Fone: 3101-5167, endereçado à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.

6.1.2.1. No caso da necessidade de complementação de informações/documentos referentes às propostas protocoladas no prazo estabelecido no item anterior, os proponentes terão até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as informações e/ou documentos solicitados, contados a partir do recebimento da solicitação à Comissão Especial de Credenciamento.

6.1.3. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto às documentações necessárias para credenciamento o e-mail: [cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br](mailto:cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br). Fone: 3101-5284.

6.1.4. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

6.1.5. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

6.1.6. Na complementação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

6.1.7. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 8.080/1990.

6.1.8. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo seguir as regras da



inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, “caput”, da mencionada lei.

6.2. Serão indeferidas as inscrições das pessoas jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

6.3. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do ato.

6.4. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

6.4.1. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (item 6.4.), a Administração poderá realizar nova convocação, obedecendo aos prazos e regras previstas.

## 7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. As Pessoas Jurídicas deverão enviar o requerimento de inscrição (modelo no Anexo), dirigido à Secretaria de Saúde, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no item 8 (oito) deste instrumento.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para comprovação de regularidade jurídica:

8.1.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde.

8.1.2. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrados, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3. Documentos dos dirigentes ou representante legal:

8.1.3.1. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

8.1.3.1.1. O documento de identidade do Conselho de classe que contenha referência do RG e/ou CPF, pode substituí-los.

8.1.4. Declaração (modelo no Anexo) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito da administração do Estado do Ceará.

8.1.5. Declaração (modelos nos Anexos) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:

8.1.5.1. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

8.1.5.2. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, segundo as normas do Ministério da Saúde, segue às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de saúde.

8.1.5.3. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.

8.1.6. Declaração emitida pela pessoa jurídica atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo.

8.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

8.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

8.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.6. Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável.

8.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

8.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Para comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2. Na ausência da Certidão Negativa, o interessado em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

8.4.2.1. O interessado em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.5. O interessado no presente Chamamento Público deve apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade participante.

8.6. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.7. No caso de empresa recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.

9.3. A contratação dos serviços obedecerá à demanda regulada pela Central de Regulação, a qual será originada pelo Núcleo Interno de Regulação das Unidades de Saúde da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

9.4. Os Hospitais credenciados deverão oferecer leitos de retaguarda ou serviços de cirurgias na modalidade especificada no item 4. do presente Termo de Referência, para internação e tratamento qualificado, bem como a garantia de realização de procedimentos diagnósticos e até mesmo procedimentos de alta complexidade quando necessários, inclusive ter acesso ao suporte avançado de vida até que ocorra a transferência do paciente pelo contratado sendo regulado pelo contratante conforme o perfil.

9.5. Os serviços serão executados conforme a demanda da Contratante e a capacidade de atendimento informada pela CONTRATADA na apresentação da proposta.

9.6. A Autorização de Internação Hospitalar (AIH), será autorizada pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema - CORAC/SESA e liberada a numeração ao prestador, após a alta do paciente.

9.7. O valor por fonte da diária/leito hospitalar ocupado ou pacote cirúrgico, a ser pago à unidade contratada, será mediante demanda atendida, comprovadamente regulada, faturada e apresentada no sistema de internação hospitalar-SIH do Ministério da Saúde. Ademais, também estão sujeitas a auditorias realizadas pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.



9.8. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde - MS, quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratante o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e relatórios de visitas técnicas.

9.9. A Contratada se responsabilizará por toda a assistência do paciente desde sua chegada na unidade de internação até a alta hospitalar, no caso de paciente com piora do quadro clínico e necessite de internação em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Contratada informará à Contratante sobre a necessidade e ficará responsável por toda a assistência até a remoção do paciente.

9.10. Os leitos informados pela Contratada ficarão reservados exclusivamente para atendimento à demanda da Contratante, não podendo a Contratada ocupar o leito com pacientes não encaminhados pela Contratante.

9.11. Os pacientes deverão ser transportados para os leitos de retaguarda pelo serviço de transporte da CONTRATANTE.

9.12. Os serviços serão executados com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência.

9.13. Garantia da realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos e de imagens, necessários à assistência total do paciente até o ato da alta hospitalar ou demais desfechos.

9.14. É expressamente vedado à CONTRATADA a cobrança de qualquer importância dos pacientes encaminhados pela rede pública de saúde.

#### 10. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:

10.1. O valor global para contratação encontra-se estimado na ordem de R\$ 7.788.200,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

10.2. Quanto a precificação, os serviços (diárias) tiveram seu preço definido tendo como base o valor da diária de leitos de retaguarda, conforme a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 e reajustado pelo Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV), como referência de data início outubro de 2011 até dezembro de 2023.

10.3. O valor da diária (leitos clínicos) contempla todos os custos com o paciente, incluindo os serviços de hemodiálise.

10.4. A precificação do procedimento amputação/desarticulação de membros inferiores teve como base o valor de referência registrado no Edital de Chamento Público - Credenciamento nº 01/2023 referente às cirurgias eletivas, lançado através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em fevereiro de 2023.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 20211 - 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.500 9100000 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

##### 11.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2024

Dotação: 20211 (Reduzida)

Funcional: 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.5009100000

Unidade Orçamentária: 24200074 - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 171 - Atenção à Saúde, com Acesso Integral e de Qualidade

Ação: 20663 - Apoio aos Serviços de Regulação e Controle do SUS

Região: 03 – Grande Fortaleza

Item de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tipo de Fonte: 01 - Tesouro

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Grupo Fonte: 90 - Detalhamento Geral

Subfonte: 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - Fonte de Recursos do Tesouro não Destinados à Contrapartida

FONTE: SPG – Sistema de Planejamento e Gestão/SEPLAG

#### 12. DA ENTREGA DO SERVIÇO:

12.1. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde - CEREG deverá realizar a regulação do paciente ao serviço de saúde, conforme a oferta de leitos disponibilizados, com a taxa de ocupação de no mínimo 85%.

12.2. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:

Sistema oficial de regulação estadual - FAST MEDIC ou outro sistema de regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

12.3. A Célula de Auditoria Médica-CEAUD deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital(is) credenciados.

12.4. Todo o faturamento das cirurgias será feito em AIHs, autorizadas através da Célula de Auditoria Médica (CEAUD) pelo Sistema FAST MEDIC conforme fluxo já estabelecido e deverão ser faturadas nos sistemas de informação do SUS - SIH.

12.5. O(s) hospital(is) credenciado (s) deverá (ão) enviar relatório bimestral à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, com os principais indicadores de resultado da linha do cuidado, constando, número e tipo de cirurgia realizada, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos beneficiados e taxa de mortalidade, apresentar registro do número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional (por especialidade e por data).

#### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstêm o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 15. DO PAGAMENTO:

15.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no sistema SIH/SUS.

15.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS) por credenciados, analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

15.3. A unidade deverá realizar o faturamento das informações do sistema de informação hospitalar-SIH, seguindo o Manual SIHD do Ministério da Saúde.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores registrados no instrumento convocatório.

15.6. Não será efetuado o pagamento de nenhuma taxa extra, em casos de reabordagem cirúrgica em até 14 dias do pós-operatório ou durante a internação.

15.7. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada não poderá internar inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.

16.2. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de internação até a sua alta hospitalar.

16.3. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista, decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da Contratada.

16.4. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicada pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar da Credenciada, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.

16.5. A regulação do paciente para a unidade contratada deverá ocorrer exclusivamente através do sistema de regulação Fast Medic, ou por outro que venha a ser adotado pela Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde - COREG/SESA.

16.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.

16.7. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

16.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

16.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

16.11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

16.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

16.13. Garantir assistência multidisciplinar, médico responsável técnico, médico assistente/médico plantonista, médico especialista compatível com a demanda do leito, equipe de enfermagem 24h, estomatologista, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, nutricionista diarista, farmacêutico diarista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogos.

16.14. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes clínicos e/ou cirúrgicos.

16.15. Garantir o fornecimento de insumos: medicamentos e material médico-hospitalar.

16.16. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.

16.17. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

16.18. Executar o objeto em conformidade com as condições editais.

16.19. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.

16.20. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

16.21. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

16.22. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

16.23. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

16.24. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.

16.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

16.26. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

#### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

17.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.

17.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.

17.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.

17.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. A CONTRATANTE será responsável pelo transporte do paciente para a internação.

17.7. A CONTRATANTE poderá ser acionada para buscar vaga em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, caso o paciente necessite devido a piora do seu quadro clínico, devendo esta transferência ser autorizada e realizada via Central de Regulação de Leitos.

17.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que



atenderá ou justificará de imediato.

- 17.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 17.11. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 17.12. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 17.13. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 17.14. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 18.2. A execução contratual será acompanhada por José Valdean Frota Carvalho matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 18.3. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do chamamento público - credenciamento, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) e Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG).

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Os hospitalizados contratualizados deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 19.2. O retorno dos pacientes por agravamento do quadro clínico do hospital contratualizado para hospitais da Rede, deverá ocorrer por intermédio do sistema de regulação e inserção do paciente na Central de Leitos para devida transferência. Neste caso, o transporte do paciente é de responsabilidade do hospital contratualizado e o paciente deverá preencher os quesitos de perfil da unidade recebedora.
- 19.3. Na contemplação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.
- 19.4. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.
- 19.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 19.6. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 19.7. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e no Termo de Referência.
- 19.8. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### ANEXO II

#### PLANILHAS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR LEITOS DE RETAGUARDA DE ENFERMARIA CLÍNICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DESCRIPÇÃO	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR ANO
Leitos clínicos (pacientes dialíticos)	01 (um) ano	Diária	20	R\$ 719,06	R\$ 5.249.138,00
<b>TOTAL /ANO</b>			<b>20</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.249.138,00</b>
DESCRIPÇÃO	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANO
0408050012-Amputação/ desarticulação de membros inferiores	01 (um) ano	Procedimento	600	R\$ 4.231,77	R\$ 2.539.062,00
<b>TOTAL /ANO</b>			<b>600</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.539.062,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					
ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO					

AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CRENDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público Nº 004/2024 (NUP 24001.032060/2024-25) e quantitativos especificados abaixo:

DESCRIPÇÃO	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR ANO
<b>TOTAL /ANO</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

CNPJ:

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme e condições estabelecidas no edital, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde.

Declara, ainda, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os serviços médicos ora descritos no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme e condições estabelecidas no edital, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde.

Declara, ainda, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Estado do Ceará, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente abaixo assinada declara na forma do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Chamamento Público nº 004/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme e condições estabelecidas no edital, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

#### ANEXO IX – MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. \_\_\_\_\_/2024

#### REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e o (a) \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024, pré-reserva nº \_\_\_\_\_, nos termos do disposto do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto o presente contrato a prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

##### 1.2 – Especificação e quantitativos:

DESCRIPÇÃO	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR ANO
------------	---------	---------	----------------------	-----------------	-----------

1.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste contrato, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada não poderá internar inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.

2.2. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de internação até a sua alta hospitalar.

2.3. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhistico, decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da Contratada.

2.4. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicada pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar da Credenciada, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.

2.5. A regulação do paciente para a unidade contratada deverá ocorrer exclusivamente através do sistema de regulação Fast Medic, ou por outro que venha a ser adotado pela Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde - COREG/SESA.

2.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.

2.7. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

2.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.9. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

2.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

2.11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.



- 2.13. Garantir assistência multidisciplinar, médico responsável técnico, médico assistente/médico plantonista, médico especialista compatível com a demanda do leito, equipe de enfermagem 24h, estomaterapeuta, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, nutricionista diarista, farmacêutico diarista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogos.
- 2.14. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes clínicos e/ou cirúrgicos.
- 2.15. Garantir o fornecimento de insumos: medicamentos e material médico-hospitalar.
- 2.16. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.
- 2.17. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 2.18. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.
- 2.19. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 2.20. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 2.21. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 2.22. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 2.23. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 2.24. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.
- 2.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.26. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.
- 3.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.
- 3.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.6. A CONTRATANTE será responsável pelo transporte do paciente para a internação.
- 3.7. A CONTRATANTE poderá ser açãoada para buscar vaga em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, caso o paciente necessite devido a piora do seu quadro clínico, devendo esta transferência ser autorizada e realizada via Central de Regulação de Leitos.
- 3.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 3.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 3.11. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 3.12. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 3.13. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 3.14. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.
- 4.3. A contratação dos serviços obedecerá à demanda regulada pela Central de Regulação, a qual será originada pelo Núcleo Interno de Regulação das Unidades de Saúde da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 4.4. Os Hospitais credenciados deverão oferecer leitos de retaguarda ou serviços de cirurgias na modalidade especificada no item 4. do presente Termo de Referência, para internação e tratamento qualificado, bem como a garantia de realização de procedimentos diagnósticos e até mesmo procedimentos de alta complexidade quando necessários, inclusive ter acesso ao suporte avançado de vida até que ocorra a transferência do paciente pelo contratado sendo regulado pelo contratante conforme o perfil.
- 4.5. Os serviços serão executados conforme a demanda da Contratante e a capacidade de atendimento informada pela CONTRATADA na apresentação da proposta.
- 4.6. A Autorização de Internação Hospitalar (AIH), será autorizada pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema - CORAC/SESA e liberada a numeração ao prestador, após a alta do paciente.
- 4.7. O valor por fonte da diária/leito hospitalar ocupado ou pacote cirúrgico, a ser pago à unidade contratada, será mediante demanda atendida, comprovadamente regulada, faturada e apresentada no sistema de internação hospitalar-SIH do Ministério da Saúde. Ademais, também estão sujeitas a auditorias realizadas pela Célula de Auditoria Médica - CEAUD da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.
- 4.8. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde - MS, quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratante o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e relatórios de visitas técnicas.
- 4.9. A Contratada se responsabilizará por toda a assistência do paciente desde sua chegada na unidade de internação até a alta hospitalar, no caso de paciente com piora do quadro clínico e necessite de internação em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Contratada informará à Contratante sobre a necessidade e ficará responsável por toda a assistência até a remoção do paciente.
- 4.10. Os leitos informados pela Contratada ficarão reservados exclusivamente para atendimento à demanda da Contratante, não podendo a Contratada ocupar o leito com pacientes não encaminhados pela Contratante.

4.11. Os pacientes deverão ser transportados para os leitos de retaguarda pelo serviço de transporte da CONTRATANTE.

4.12. Os serviços serão executados com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência.

4.13. Garantia da realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos e de imagens, necessários à assistência total do paciente até o ato da alta hospitalar ou demais desfechos.

4.14. É expressamente vedado à CONTRATADA a cobrança de qualquer importância dos pacientes encaminhados pela rede pública de saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO SERVIÇO:

- 5.1. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde - CEREG deverá realizar a regulação do paciente ao serviço de saúde, conforme a oferta de leitos disponibilizados, com a taxa de ocupação de no mínimo 85%.
- 5.2. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:  
Sistema oficial de regulação estadual - FAST MEDIC ou outro sistema de regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;  
Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
- 5.3. A Célula de Auditoria Médica-CEAUD deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital(is) credenciados.
- 5.4. Todo o faturamento das cirurgias será feito em AIHs, autorizadas através da Célula de Auditoria Médica (CEAUD) pelo Sistema FAST MEDIC conforme fluxo já estabelecido e deverão ser faturadas nos sistemas de informação do SUS - SIH.
- 5.5. O(s) hospital(is) credenciado (s) deverá (ão) enviar relatório bimestral à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, com os principais indicadores de resultado da linha do cuidado, constando, número e tipo de cirurgia realizada, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos beneficiados e taxa de mortalidade, apresentar registro do número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional (por especialidade e por data).

#### CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá



pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

60.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

63. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

64. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

65. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

66. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

67. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

67.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

67.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

67.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

67.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

67.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

68. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

69. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

610. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

611. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

612. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVO – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

8.1. O preço contratual global para execução dos serviços deste Contrato importa na soma de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no sistema SIH/SUS.

9.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS) por credenciados, analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

9.3. A unidade deverá realizar o faturamento das informações do sistema de informação hospitalar-SIH, seguindo o Manual SIHD do Ministério da Saúde.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores registrados no instrumento convocatório.

9.6. Não será efetuado o pagamento de nenhuma taxa extra, em casos de reabordagem cirúrgica em até 14 dias do pós-operatório ou durante a internação.

9.7. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

10.1. Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento da proposta.

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato.

11.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliarão fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.
- e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

12.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS(LGPD)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD).

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO. 13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018 é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 18.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados conforme art. 37 da Lei nº 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 20211 (reduzida) - 24200074.10.302.171.20663.03.3390 39.01.5009100000.0 - que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução contratual será acompanhada por José Valdean Frota Carvalho matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE ADITAMENTO N°43/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202308316  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230837**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços n°202308316, Pregão Eletrônico n°20230837, que passa a fazer o realinhamento de valor do item 11 à empresa BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.589.757/0001-19. IV – ITEM(NS); ITEM: 11; Cod. Cat.: 1213526 - PERMETRINA, 5 % (50 MG/ML), LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 60ML. QUANT.: 218.895; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 2,3640; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 2,9944. V – DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202409819**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n°20231859 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.028410/2023-78. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A: ITEM: 2; 10688410 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, FRASCO/AMPOLA 2ML, 118MCG/ML EQUIVALENTE A 100MCG/ML DE DEXMEDETOMIDINA BASE, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 62.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 1; 386629 - CEFTAZIDIMA, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 38.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9800; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 4; 1426343 - METOTREXATO, SOLUCAO INJETAVEL, 1G, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20231859; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 335/2024  
PROCESSO N°24001.015719/2024-89**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **QUEBEC COMERCIAL LTDA ME**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20221816 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$504.100,00 (quinhentos e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 23/04/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e TEREZA CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 368/2024  
NUP 24001.023745/2024-81**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 342.942,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420090 4.10.302.171.20588.03.339032.1.500.910000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e LAURA MARIA MOREIRA GUIMARÃES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 388/2024  
PROCESSO N°24001.006353/2024-57**

CONTRATANTE:O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** ; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20222017 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$253.396,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 26/04/2024 SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 394/2024  
NUP 24001.021379/2024-25**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**; OBJETO: A **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos e na proposta do Contratado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação no 69/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, com data de inicio a partir da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 4.076.616,46 (quatro milhões, setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 e 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 406/2024  
PROCESSO Nº24001.026439/2024-04**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**; **OBJETO:** **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 DATA:29/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Regina Santos Ammirati.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº49/2024  
NUP 24001.021272/2024-87**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a SRFOR/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº55/2024  
NUP 24001.026799/2024-06**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/ARACATI. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº62/2024  
NUP 24001.029249/2024-31**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/TAUÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº66/2024  
NUP 24001.030314/2024-71**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/IGUATU. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº67/2024  
PROCESSO: 24001.004692/2024-07**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.525,91 (onze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), junto a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrito no CNPJ nº60.975.737/0017-19, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº821/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°68/2024****PROCESSO: 24001.019775/2024-92**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c § 1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.279,51 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), junto a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrito no CNPJ nº60.975.737/0017-19, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, atinente ao faturamento complementar do mês de novembro de 2023, em decorrência do Contrato nº821/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
**COORDENADOR CORAC/SEADE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°82/2024****PROCESSO: 24001.009527/2024-33**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c § 1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 43.121,69 (quarenta e três mil, cento e vinte e uma reais e sessenta e nove centavos), junto a **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA - IMTAVI**, inscrito no CNPJ nº06.272.659/0001-83, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, OTORRINO, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº789/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
**COORDENADOR CORAC/SEADE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP N°24001.023047/2023-02**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor R\$ 256,97 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) , junto ao **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº05.537.196/0001-71, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Icó, referente ao mês de AGOSTO /2023. Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
**SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.042141/2023-52**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 986,24 (Novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa (**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de Novembro/2023. Juazeiro do Norte - CE, 29 de abril de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
**SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI**  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP N°24001.004057/2024-11**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº06.183.977/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados na COFIN / SESA, referente ao período dezembro de 2023, decorrente do contrato nº117/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
NUP 24001.007586/2024-77

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº4.320 /1964, **RECONHECER a obrigação de pagar** no valor de R\$ 44.232,86 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), junto a **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.188.842/0001-68, referente serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados no SAMU 192 CE, no período de 01 a 28 de janeiro de 2024, vinculado ao Contrato nº385/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
NUP 24001.029918/2024-74

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/ICÓ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°12/2024** - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativa Grupo Ocupacional referência matrícula nº400171-1-9, lotado neste Hospital, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE002233, FONTE DE RECURSOS: 2024 - FONTE 600 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.00.1.03.01 - ELEMENTO DE DESPESA - 339030, conforme processo nº24001.016443/2024-56. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ /HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA. Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORATARIA N°0637/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.001742/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c § 1º; art. 1º, do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0637/2024-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	ACRESC. DECRETO N°35.842
ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA	Capitão PM	308.453-1-5	IV	09 à 14/02/2024	Sobral-CE	6 (meias)	64,83	20%	30%
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	V	09 à 14/02/2024	Sobral-CE	6 (meias)	61,33	20%	30%
JEFFERSON ARAÚJO BRAZ	Cabo PM	588.111-1-4	V	09 à 14/02/2024	Sobral-CE	6 (meias)	61,33	20%	30%
MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	Inspetor de Polícia Civil	167.937-1-X	V	09 à 14/02/2024	Sobral-CE	6 (meias)	61,33	20%	30%
<b>TOTAL</b>									<b>1.164,46</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0638/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.001742/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c § 1º; art. 1º, do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0638/2024-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	ACRESC. DECRETO N°35.842
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA	Tenente Coronel PM	125.369-1-7	IV	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	30%
GABRIELA BARBOSA LIMA	Delegado de Polícia Civil	300.807-1-8	IV	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	30%
RAIMUNDO DANTAS DE CARVALHO NETO	2º Sargento PM	301.005-1-4	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
JOSÉ AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor de Polícia Civil	167.761-1-4	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
JOSENILTON LEITE LIMA	Inspetor de Polícia Civil	300.481-1-3	V	09 à 14/02/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	30%
<b>TOTAL</b>									<b>2.289,01</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0991/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009472/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 0991/2024 - GS, 24 de Abril de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Danillo Esdras Fontelles	Polícia Militar	308.979-1-9	01 ESPINGARDA CAL.32;	400,00	100,00
Francisco Marcos Rodrigues Lima	Polícia Militar	300.231-0-2			100,00
Douglas Batista Ribeiro	Polícia Militar	300.220-4-1			100,00
Italo César de Carvalho	Polícia Militar	300.269-5-0			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1131/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061004067202438, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1131/2024 - GS, 12 de Abril de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Valdicley Ferreira Bizil	POLICIAL MILITAR	301.120-1-6	1 revolver cal. 38 e 9 munições cal. 38	R\$ 436,00	145,33
Denes Jefferson de Oliveira Moura	POLICIAL MILITAR	308.150-1-7			145,33
Francisco Bruno Silva de Vasconcelos	POLICIAL MILITAR	309.050-9-1			145,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 435,99</b>

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 435,99

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 9 cal. 38

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1160/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039154/2023-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1160/2024 - GS, 15 de ABRIL de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Italo de Oliveira Moreira	Policial Militar	134.862-1-2	01 pistola al.09, 03 munições cal.09	824,00	R\$ 274,67
Italo Mardonio Freitas Cavalcante	Policial Militar	300.015-8-7			R\$ 274,67
Francisco Italo dos Santos Sousa	Policial Militar	300.142-4-3			R\$ 274,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 824,00</b>

PMs = 03

Valor Geral = 824,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 03

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1172/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010010/2024-78, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.<sup>º</sup> do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 1172/2024 - GS, 17 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Joao Luiz Melo Santiago	Polícia Militar	302.705-1-7	01 Espingarda Cal. 36	400	57,14
Wilgon da Silva Jorge	Polícia Militar	300.152-6-6			57,14
Francisco Egidio Gomes	Polícia Militar	309.174-6-4			57,14
Patrick Sousa Koczocki	Polícia Militar	300.147-6-6			57,14
Joao Wellington de Sousa	Polícia Militar	300.206-6-9			57,14
Sergio Jose Ximenes	Polícia Militar	303.918-1-0			57,14
Rodrigo Medeiros Rosa	Polícia Militar	308.858-4-8			57,14
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1173/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011058/2024-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.<sup>º</sup> do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 1173/2024 - GS, 17 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Alberto Gomes da Cunha	Polícia Militar	309.050-8-3	15 Munições Cal. 40 17 Munições Cal. 9Mm 01 Pistola Cal. 40 01 Pistola Cal. 9Mm	1456	242,67
Marcos Maximo Bezerra Junior	Polícia Militar	300.247-5-3			242,67
Rodrigo Daunstin de Oliveira Araujo	Polícia Militar	300.208-5-3			242,67
Fernando Herberle Rabelo de Castro	Polícia Militar	300.199-3-8			242,67
Rhuan Victor dos Santos Araújo	Polícia Militar	300.099-0-8			242,67
Diogo Irving Oliveira Nascimento	Polícia Militar	300.276-2-0			242,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.456,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1.456,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 02

Munições = 32

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1175/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010541/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.<sup>º</sup> do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 1175/2024 - GS, 17 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Geovanes Cardoso da Silva	Polícia Militar	113.168-I-6			358,77
Francisco Lucas Domingos Sousa	Polícia Militar	307.738-I-0			358,77
Marlinelle Chagas da Silva	Polícia Militar	304.858-1-5			358,77
José Rudson Menezes dos Santos	Polícia Militar	307.544-1-7			358,77
Rafael de Souza	Polícia Militar	307.096-1-6			358,77
Nadjo Cordeiro Barros	Polícia Militar	306.941-1-2			358,77
Manuel Evanio Costa Silva	Polícia Militar	307.410-1-3			358,77
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Polícia Militar	302.694-1-1			358,77
Vicente de Paulo Aguiar	Polícia Militar	300.375-1-0			358,77
Adriano Medeiros Vasconcelos	Polícia Militar	308.901-4-0			358,77
Paulo José Teixeira do Monte	Polícia Militar	308.757-0-2			358,77
Sávio Alves Pereira	Polícia Militar	300.135-9-X			358,77
Francisco Alcy de Albuquerque Neto	Polícia Militar	300.166-4-5			358,77
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.664,00</b>

Policiais = 13

Valor Geral = R\$ 4.664,00

Armamento Apreendido:

Fuzil = 01

Pistolas = 02

Revólver = 01

Munições = 241

Carregadores = 03

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°1180/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039707202340, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1180/2024 - GS, 19 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio da Costa Xavier	Policial Militar	135.320-1-X			R\$ 89,71
Francisco Rubens da Silva Matos	Policial Militar	300.764-1-9			R\$ 89,71
Alanio Nunes Augusto	Policial Militar	308.752-2-2			R\$ 89,71
Mateus Costa Leal	Policial Militar	300.095-3-3			R\$ 89,71
Ivan Carneiro Magalhães	Policial Militar	304.806-1-9			R\$ 89,71
Joelson Arcanjo Alves	Policial Militar	307.298-1-1			R\$ 89,71
Robson Bento de Oliveira Cruz	Policial Militar	307.584-1-2			R\$ 89,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 628,00</b>

PM's = 07

Valor Geral = 628,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 19

Carregador = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°1181/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061040218202331, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1181/2024 - GS, 19 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			R\$ 101,78
Francisco Ozimar Guerreiro Maia Filho	Policial Militar	300.198-6-5			R\$ 101,78
Wayne Angelo Rodrigues	Policial Militar	309.092-6-7			R\$ 101,78
Bruno Diego Nascimento de Sousa	Policial Militar	301.970-1-1	02 revólveres cal.38;		R\$ 101,78
Fernando Erik Cavalcante Vieira	Policial Militar	309.053-2-6	10 munições cal.09;	916,00	R\$ 101,78
Eduardo do Nascimento Silva	Policial Militar	308.658-6-3	19 munições cal.38;		R\$ 101,78
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0			R\$ 101,78
Carlos Igor Paulino Garcia	Policial Militar	300.196-5-2			R\$ 101,78
Ana Vitória Rocha Barros Barbosa	Policial Militar	300.192-6-1			R\$ 101,78
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 916,00</b>

PM's = 09

Valor Geral = 916,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 16

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1397/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº302.608-1-3, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 24 e 25/04/2024, com a finalidade de realizar o transporte de extintores para a CIOPS e CIOPAER daquele Município, conforme NUP 10001.005060/2024-48, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1398/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Irauçuba-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme NUP 10001.005076/2024-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1398/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	II	19/04/2024	Irauçuba-CE	½ (meia)	131,43	65,72	
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Major PM	151.832-1-7	II	19/04/2024	Irauçuba-CE	½ (meia)	131,43	65,72	
<b>TOTAL</b>									
<b>131,44</b>									

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1399/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Forquilha e Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.005061/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1399/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	QUANT.	VALOR	TOTAL
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	II	22 à 27/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87	
KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO	Cabo PM	306.394-1-3	II	22 à 27/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87	
MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	Soldado PM	309.089-1-0	II	22 à 27/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87	
<b>TOTAL</b>									
<b>2.168,61</b>									

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1400/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Tianguá e Camocim-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao sistema de Atendimento e Despacho AGILIS da Empresa IPQ, conforme NUP 10001.005012/2024-50, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.021-3-X	II	29/04 à 03/05/2024	Tianguá e Camocim-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
MARCOS PAULO AIRES MAIA	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.021-7-2	II	29/04 à 03/05/2024	Tianguá e Camocim-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.182,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1401/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Maceió-AL, com a finalidade de participarem do Curso de Resgate em Áreas Inundadas - CRAI/2024, conforme NUP 10021.002714/2024-43, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	Capitão BM	300.336-1-2	II	05 à 16/05/2024	Maceió-AL	11 (onze) e meia	354,84	35%
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	Capitão BM	300.343-1-7	II	05 à 16/05/2024	Maceió-AL	11 (onze) e meia	354,84	35%
<b>TOTAL</b>								<b>18.951,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1402/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participarem da Conferência de Aviação Policial (CAVPOL), a qual ocorrerá na feira de helicópteros HELI XP, conforme NUP 10001.004895/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1402/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
DARLEY OLIVEIRA DE SOUSA	Coordenador (DNS-2)	300.011-2-5	II	07 à 10/05/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Tenente Coronel BM	116.093-1-7	II	07 à 10/05/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%
<b>TOTAL</b>								<b>8.706,36</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1403/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser ministrado pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, conforme NUP 10001.004993/2024-18, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
HIRO DA JUSTA PORTO	Coordenador (DNS-2)	300.000-6-4	II	13 à 17/05/2024	Rio de Janeiro-RJ	4 (quatro) e meia	354,84	50%
BARBARA MARIANNE VIANA RODRIGUES	Orientador de Célula (DNS-3)	300.028-5-7	II	13 à 17/05/2024	Rio de Janeiro-RJ	4 (quatro) e meia	354,84	50%
AMANDA CRISTINA ALBUQUERQUE BARROS DE ALMEIDA	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.011-8-4	II	13 à 17/05/2024	Rio de Janeiro-RJ	4 (quatro) e meia	354,84	50%
<b>TOTAL</b>								<b>13.471,21</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1404/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Quixadá, Russas e Aracati-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao sistema de Atendimento e Despacho AGILES, conforme NUP 10001.005177/2024-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1404/2024-GS DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Célula (DNS-3)	30001893	II	29/04 à 03/05/2024	Quixadá, Russas e Aracati-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
EDUARDO ARAUJO MONTENEGRO	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	30001907	II	29/04 à 03/05/2024	Quixadá, Russas e Aracati-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	10718813	II	29/04 à 03/05/2024	Quixadá, Russas e Aracati-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.774,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº82 – PCCE, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REAPLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (AVA) DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL (ACFP), referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021, haja vista o descumprimento ao item 14.5.7 do referido Edital (01/2021), e aos itens 1.2 e 1.9 do Edital 79/2024, o que ensejou a anulação da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), realizada no dia 31/03/2024. 1. DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (AVA) DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL (ACFP) REFERENTE À 2ª TURMA 1.1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo Único deste Edital para a realização da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), inerente ao Curso de Formação e Treinamento Profissional do concurso em epígrafe. 1.2. A Avaliação de Verificação de Aprendizagem abordará o conteúdo de 10 (dez) disciplinas constantes na matriz curricular registrada no Plano de Ação Educacional (PAE), sendo que cada disciplina contará com 10 (dez) questões escritas de múltipla escolha, constituindo, assim, o total de 100 (cem) questões para julgamento, agrupadas por comandos que deverão ser respeitados. 1.3. A Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) será de caráter eliminatório e classificatório. 1.4. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 1.5. A Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) será constituída por 100 (cem) questões contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), cada, e com uma única alternativa correta. 1.6. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato. 1.7. A nota da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões corretamente assinaladas na folha de respostas pelo candidato. 1.8. O candidato deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da nota total prevista para ser aprovado na Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), além de não ser eliminado por outros critérios previstos para o Curso de Formação e Treinamento Profissional. 1.9. As questões da prova de Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) versarão sobre os conteúdos das apostilas das disciplinas do Curso de Formação e Treinamento Profissional, que serão definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP) no respectivo Plano de Ação Educacional. 1.10. Para realização da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), o candidato deverá observar todas as instruções deste Edital, bem como o Edital de Concurso Público nº01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, publicado no DOE/CE nº. 124, de 27 de maio de 2021, e alterações. 2. DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL (ACFP) REFERENTE A 2ª TURMA 2.1. As questões da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) versarão sobre os conteúdos de apostilas das disciplinas do Curso de Formação Profissional, definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, conforme consta do dos Planos de Ação Educacional elaborado para cada cargo, a saber:

CARGO	PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
Inspetor de Polícia Civil - Classe D - Nível I	PAE 119/2023-COENI/DG/AESP
Escrivão de Polícia Civil - Classe D - Nível I	PAE 118/2023-COENI/DG/AESP

2.2. Ao candidato que deixar de comparecer à Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), em dia e horário divulgados neste edital, será atribuída nota zero à respectiva Avaliação. 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL (ACFP) REFERENTE A 2ª TURMA 3.1 A Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) terá duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas, sendo realizada no período da MANHÃ do dia 21 de abril de 2024, domingo, logo após a entrega do exame toxicológico, agendado para as 8h. 3.2 O portão de acesso ao local de realização da prova de ACFP, será aberto às 7:15h e fechado às 8h, observado o horário local. 3.3 Para conhecer o local de realização da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 16h do dia 16/04/2024 (observado o horário oficial de Brasília/DF). 3.4 A identificação do local de realização da prova de ACFP é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizá-la em outro local, diferente daquele que fora estipulado no Cartão de Informação do Candidato, nem em desconformidade com as disposições deste Edital, bem como do Edital de Abertura (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº001/2021 – PC/CE, de 27 de maio de 2022, publicado no DOE/CE nº124, de 27 de maio de 2021). 3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. 3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia. 3.7 Para fins de execução da prova de ACFP deverão ser obedecidos, estritamente, os subitens 9.14.3 ao 9.14.22 do Edital nº01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, publicado no DOE/CE nº. 124, de 27 de maio de 2021, e alterações. 3.8 O IDECAN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de ACFP, nem por danos neles causados. 3.9 Não haverá segunda chamada para a prova de ACFP, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do presente Concurso Público. 3.10 No dia de aplicação da prova de ACFP, os candidatos poderão ser submetidos a revista (coletiva, por amostragem ou individual), nas conformidades do subitem 9.14.19 do Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. A divulgação do caderno de questões e do gabarito preliminar da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) será realizada ainda no mesmo dia de aplicação das provas – 21 de abril de 2024, após a conclusão geral dessas, por meio do site www.idecan.org.br. 4.2. A partir das 0h00min do dia 22 de abril até as 23h59 do dia 23 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o gabarito preliminar. 4.3. A divulgação da imagem da folha de respostas, do gabarito definitivo da AVA, bem como o resultado preliminar das provas de Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA), será realizada ao final do dia 07 de maio de 2024, no site www.idecan.org.br. 4.3.1 Somente os candidatos considerados recomendados no Exame Toxicológico terão a Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) corrigida. 4.4. A partir das 0h00min do dia 08 de maio até as 23h59 do dia 09 de maio de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA). 4.4.1. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, elencados no subitem 9.12 e seguintes do Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações. 4.5. O Resultado definitivo Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) será publicado na data prevista de 22 de maio de 2024, no site www.idecan.org.br. Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO**  
**AO EDITAL Nº82, DE 15 DE ABRIL DE 2024**  
**CARGO: INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
1	413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	495861	ADERSON GOMES AGUIAR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
7	413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	407724	ALEFF LIMA DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	415607	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	487199	ALISSON SILVA PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	437843	ANTONIO WESLLEY SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	440238	AXCEL LIMA ROSENDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	491200	CAIO CÉSAR SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	410108	CLEBERSSON ERIB BESSA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	465287	DANILO LOPES ALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	424861	DAVID ALVES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	494435	DIOGO FRANCA RIZZO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
88	423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	428801	DNES MOREIRA DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	518421	EDUARDO LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	408362	EDUARDO ROBERTO GUILLEN	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	423832	ELZANIRA BARROS LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	498968	EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	416916	FABIO LIMA SOMBRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	476950	FELIPE MAIA GONCALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	486987	FERNANDA LINHARES SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	421408	FRANCISCO HÉRCICO LIMA MOREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	415158	GABRIEL PAES FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	499600	GEICIANE LOPES DODÓ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	414328	GERHIL DE PINTO MENDONÇA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	409071	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	407795	GUSTAVO SOMBRAS VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	416426	HEYDI SOARES VAZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	421541	HIARA GADELHA MOREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
169	512198	HIVANEY PAULO DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	485377	IGAO FARIAZ PINTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	457139	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	436008	JÂNSEN WESLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	429970	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	461345	JOSÉ ESMERALDE FREITAS MEDEIROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	438477	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	433722	KAIKO TELES DE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	438979	KENO DE AQUINO TELES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	436071	KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	476441	LARISSA MARTINS ALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	412646	LARISSA SILVA LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	446470	LAYSA CHAVES SOARES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	472097	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	430479	LICYA ARAUJO DUARTE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	441860	LOYANE PATRICIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	471587	LUAN GOMES AMARAL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	414531	LUCAS DE MELO LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	445328	LUCAS XIMENES LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
250	414857	LUCELIO MELO RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	410260	LUDMARY MENESSES GOES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	461184	MARCELO DA SILVA JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	516697	MARCELO ROMEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	491386	MARDEN CAMPELO SERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	410923	MARIANA NUNES MOREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	453197	MATEUS MOURA VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	444724	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	413777	MONICA APARECIDA MACHADO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	451903	NAYANE NUNES BARRETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	483669	NAYARA FALCÃO LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	469628	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
302	407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	425101	PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	478002	PRISCILIANO NERY DE SOUZA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
323	415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
331	478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	481981	RONALDO PERES DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	460028	ROSANY DE LIMA ALVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	430610	SAMARA LINHARES ABREU	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	428137	SAMUEL CASTRO PRADO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	419920	SARA FEITOSA CARVALHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	444127	TERESA LEODONA ROCHA SOUZA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	437610	TERESA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	519256	THIAGO AMORIM GOMES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	512973	VANESSA ARAÚJO MELO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	419940	VICTOR LIMA CASTRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	423162	WESLEY ALVES PEREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	429602	WILLER ALVES GOMES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
385	412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
386	435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
388	425645	YAGO MACHADO LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
389	419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
391	466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
392	426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS*	INSPECTOR	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
395	411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
396	424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
397	426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
398	410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
399	471447	BRUNO ALVES BESERRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
400	447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
401	505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
402	421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
403	516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
404	454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
405	521156	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
406	461451	GABRIELA SANTOS SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
407	488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
408	496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
409	445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
410	538121	JOABE FREITAS CRISPIM	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
411	455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
412	414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
413	430984	LORENNNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
414	499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
415	450402	MIGUEL EUGÉNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
416	415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
417	488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
418	417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
419	475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
420	428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO
421	423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	INSPECTOR	HOMOLOGADA	CANDIDATO NEGRO

\* Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº0237276-70.2022.8.06.001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE

#### CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MODALIDADE
1	409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	426091	CADMIEL MATHÉUS MELO DE FREITAS	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	413952	KEVIN MORAES CAMPELO	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	408473	LEONARDO ALVES PASSOS	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	PCD
13	429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	PCD
14	444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃO	HOMOLOGADA	PCD

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021 – SSPDS – PRÉ RESERVA Nº1312979

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº14/2021 (SACC 1162941); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº09.496.357/0001-87; V – ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck nº. 4001, Bairro Passaré, em Fortaleza - CE, CEP: 60.861-635; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº05/2021-SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.002590/2024-34; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº14/2021-SSPDS (SACC Nº1162941), por mais 04 (quatro) meses, com início em 27 de abril de 2024 e término em 26 de agosto de 2024, cujo objeto contratual visa à locação de estrutura física – imóvel, situado à Rua Augusto Jaime Benevides, 1100. Bairro Guararapes, em Fortaleza – CE, com todas as benfeitorias e servidões a ele agregadas, de forma a abrigar as atividades administrativas da Coordenadoria Integrada de Inteligência – COIN, da SSPDS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 99.775,96 (noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 26/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 26 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ruben Sergio Furlani - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 26 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 63-PC/CE de 21 de junho 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2022, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2022, que veiculou o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil de Classe “D” Nível “I”, regido pelo Edital nº 1/2021-PC/CE, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2021, e suas retificações e alterações, homologado pelo Edital nº 64-PC/CE de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2022, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0216299-57.2022.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do NUP 13001.002537/2024-21, RESOLVE NOMEAR o candidato **LUCAS MARTINS DE SOUZA**, classificação nº 48º dentre os candidatos que se autodeclararam negros, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe “D”, Nível “I”, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.657 de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº33/2024/GAB/PCCE.

#### CONSTITUI A COMISSÃO DE COMPLIANCE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 144, §4º da CF/88; art. 183, §1º da Constituição do Estado do Ceará; nos arts. 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará, aprovado pela Lei nº 12. 124/93, bem como: CONSIDERANDO os autos do Processo NUP 10051.019177/2023-32 de lavra da Assessoria de Controle Interno da PC/CE; CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa da Polícia Civil e o estabelecimento de padrões organizados de planejamento institucional com base em práticas gerenciais modernas de gestão pública; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma cultura orgânica de accountability no âmbito da PC/CE; RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Compliance da Polícia Civil do Estado do Ceará, destinada a pesquisar, desenvolver, aprimorar, gerir e instituir, no âmbito da Polícia Civil, as melhores práticas de integridade, gestão de recursos humanos, aprimoramento de sustentabilidade e gestão de accountability para fins de controle interno.

Art. 2º Ficam designados como membros:

- I – O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará – Presidente;
- II – O Diretor de Gestão e Planejamento Interno – Vice-Presidente;
- III – O Assessor Chefe de Controle Interno – Membro;
- IV – O Diretor do Departamento de Gestão das Pessoas – Membro;
- V – O Assessor Responsável pela Ouvidoria – Membro;
- VI - O Assessor de Desenvolvimento Institucional - Membro;

Art. 3º Fica facultado à Comissão de Compliance da Polícia Civil do Estado do Ceará requisitar apoio técnico, de pessoal e de material, necessário para implementar propostas relevantes, podendo inclusive designar projetos para serem desenvolvidos e geridos pelos departamentos com pertinência temática.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 26 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N°41/2024/GAB/PCCE – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e nos artigos 16 a 25 da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como nos autos do processo nº. 10051.002621/2024-61 – NUP, **publicar as listas de classificação final à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 1ª Classe para 2ª Classe**, referente ao interstício de 2023, conforme os anexos I a IV, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°41/2024/GAB/PCCE**  
**LISTA FINAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE – 2023**

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 9º, § 5º, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	
					FIGUROU NA LISTA DE HABILITADOS DE 2022(DOE DE 28/03/2022)	FIGUROU NA LISTA DE HABILITADOS DE 2023 (DOE DE 24/01/2023)
1	Carlos Alberto De Sousa Araújo	30119487	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
2	Clinio Alves De Souza Junior	30125126	05/10/2018	SIM	SIM	SIM
3	Diego Pinheiro Alexandrino	30120272	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
4	Ivanildo Alves Dos Santos	30122399	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
5	Julio Cesar Chiarini Pereira	30120418	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
6	Lincollin Ferreira Guedes	30119460	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
7	Michel Anderson Fonseca De Medeiros	30119738	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
8	Patricia De Brito Mendonça	30123581	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
9	Paula Pereira Sebastiao	30124219	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
10	Riccardo Rocha Gadella	30120450	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
11	Rodrigo Delamary Azevedo Martins	30120248	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
12	Romulo De Oliveira Melo	30125096	05/10/2018	SIM	SIM	SIM
13	Samella Saraiwa De Freitas	30124723	20/06/2018	SIM	SIM	SIM
14	Thamiles Lorena Sotero Melo Sena	3012474X	20/06/2018	SIM	SIM	SIM

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°41/2024/GAB/PCCE**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE – 2023**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	ART. 22, I A III, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		
				FUNÇÕES ESPECÍFICAS	RECOMPENSAS FUNCIONAIS	CURSOS E TREINAMENTOS
1	Jefferson De Souza Lima	30125487	73	34	18	21
2	Karina Albuquerque Batista	30125991	68	34	5	29
3	Anna Ravenna De Matos Ferreira	30125509	61	26	18	17
4	Juliano De Almeida Paz	30125851	57	30	18	9
5	Igor Vasconcelos Fernandes	30125517	38	20	18	0
6	Luiz Artur De Souza Silva	30125312	32	14	18	0
7	Antonio Lopes Da Silva	30125908	23	10	13	0

**ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA N°41/2024/GAB/PCCE**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE – 2023**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	DATA DA POSSE	TEMPO DE DELEGADO PCCE	TEMPO DE PCCE	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1	Luiz Artur De Souza Silva	18/01/2019	1804	1804	8305	09/06/1976
2	Anna Ravenna De Matos Ferreira	11/04/2019	1721	1721	1721	02/11/1987
3	Igor Vasconcelos Fernandes	11/04/2019	1721	1721	1721	21/05/1983
4	Jefferson De Souza Lima	11/04/2019	1721	1721	1721	21/09/1982
5	Juliano De Almeida Paz	16/08/2019	1596	1596	1596	13/10/1980
6	Antonio Lopes Da Silva	30/08/2019	1573	1573	13573	31/08/1958
7	Karina Albuquerque Batista	14/10/2019	1538	1538	1538	10/02/1977

**ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA N°41/2024/GAB/PCCE**  
**BOLETIM DE MERECIMENTO – QUADRO DESCritivo DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE – 2023**

1 JEFFERSON DE SOUZA LIMA	PERÍODO	PONTOS
Data da posse: 11/04/2019		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não:		
Delegacia Municipal de Parambu (11/04/2019 a 03/09/2019);	4,73 períodos de 12 meses	20
Delegacia Regional de Igatu (04/09/2019 a 16/12/2021);		
Delegacia Municipal de Acopiara (17/12/2021 a 29/03/2022);		
Delegacia Regional de Russas (30/03/2022 a 31/12/2023).		
Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos:		
DAS-06 - Delegacia Municipal de Igatu (03/10/2019 a 13/07/2020);	1,58 período de 06 meses	2
DAS-02 - Delegacia Regional de Russas (01/08/2022 a 31/12/2023).	2,88 períodos de 06 meses	12
Curso realizado: Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (08/07/2023 a 30/10/2023). Certificado emitido em 30/10/2023.	120 horas/aula	12
Curso realizado: Curso de Introdução a Operações de Inteligência 2019 Turma V. AESP/CE. Certificado emitido em 29/08/2021.	52 horas/aula	6
Curso realizado: Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro Turma I 2022. AESP/CE. Certificado emitido em 18/10/2022.	40 horas/aula	3
Comportamento funcional no ano de 2023		
<b>TOTAL</b>		<b>73</b>



		PERÍODO	PONTOS
2	KARINA ALBUQUERQUE BATISTA		
	Data da posse: 14/10/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Quiterianópolis (14/10/2019 a 31/12/2023).	4,22 períodos de 12 meses	20
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-06 - Delegacia Municipal de Quiterianópolis (20/02/2020 a 31/12/2023).	7,84 períodos de 06 meses	14
	Curso realizado: Introdução à Investigação Criminal. Escola de Cursos Online. Certificado emitido em 21/12/2023.	208 horas/aula	12
	Curso realizado: Curso CoPlanar-Capacitação de Gestores para a Elaboração de Planos Estaduais e municipais sobre Drogas. Universidade Federal de Santa Catarina. (25/08/2022 a 02/12/2022). Certificado emitido em 05/12/2022.	70 horas/aula	6
	Curso realizado: Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro - Turma III - AESP/CE. (18/09/2023 a 22/09/2023). Certificado emitido em 13/12/2023.	40 horas/aula	3
	Palestra ministrada. Intuito preventivo contra as drogas, esclarecendo as consequências do uso/abuso na adolescência e repercussão na área criminal. EEMTI Maria José Coutinho.	30/06/2023	8
	Comportamento funcional no ano de 2023		5
	<b>TOTAL</b>		<b>68</b>
3	ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA		
	Data da posse: 11/04/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Solonópole (11/04/2019 a 04/04/2022); Delegacia Regional de Baturité (05/04/2022 a 31/12/2023).	4,73 períodos de 12 meses	20
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-6 - Delegacia Municipal de Baturité (01/06/2022 a 31/12/2023).	3,22 período de 06 meses	6
	Curso realizado: Curso de capacitação teórico-prático sobre o depoimento especial, protocolos, provimentos nº 02/2021 do TJCE e sistema estadual de proteção à pessoa - 2022	30 horas/a	3
	Curso realizado: Curso básico de investigação de crime de lavagem de dinheiro - 2021 - Turma I - AESP/CE. Certificado emitido em 26/12/2022.	40 horas/a	3
	Curso realizado: Curso prático de investigação de crimes de lavagem de dinheiro - 2022 - Turma II - AESP/CE. Certificado emitido em 26/12/2022.	40 horas/a	3
	Palestra ministrada: "O papel da mulher na sociedade atual" - na EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade/CREDE14 – Secretaria de Educação Básica – SEDUC.	09/03/2022	8
	Comportamento funcional no ano de 2023		18
	<b>TOTAL</b>		<b>61</b>
4	JULIANO DE ALMEIDA PAZ		
	Data da posse: 16/08/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Monsenhor Tabosa (16/08/2019 a 18/11/2019); Delegacia Municipal de Nova Russas (19/11/2019 a 28/12/2020); Delegacia Municipal de Crateús (29/12/2020 a 11/04/2021); Delegacia Regional de Crateús (12/04/2021 a 30/03/2022); Delegacia Regional de Itapioca (31/03/2022 até 16/01/2023); Delegacia Municipal de Forquilha (17/01/2023 até 03/09/2023); Delegacia Regional de Sobral (04/09/2023 até 31/12/2023).	4,05 períodos de 12 meses	20
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-06 - Delegacia Municipal de Nova Russas (15/01/2020 a 12/01/2021);	2,02 períodos de 06 meses	4
	DAS-06 - Delegacia Municipal de Crateús (01/02/2021 a 19/04/2021);	0,43 períodos de 06 meses	0
	DAS-02 - Delegacia Regional de Crateús (01/07/2021 a 31/03/2022);	1,52 períodos de 06 meses	6
	DAS-02 - Delegacia Regional de Itapioca (01/08/2022 a 17/01/2023).	0,94 períodos de 06 meses	0
	Curso realizado: Curso de Investigação em Ambiente Cibernético 2021 Turma I. AESP/CE. Certificado emitido em 30/12/2021.	40 horas/aula	3
	Curso realizado: Curso de Operações e Interceptação de Sinais COIS 2021 Turma II. AESP/CE. Certificado emitido em 30/12/2021.	40 horas/aula	3
	Curso realizado: Curso Basico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro 2022 Turma III. AESP/CE. Certificado emitido em 25/12/2023.	40 horas/aula	3
	Comportamento funcional no ano de 2023		18
	<b>TOTAL</b>		<b>57</b>
5	IGOR VASCONCELOS FERNANDES		
	Data da posse: 11/04/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Ipuéiras (11/04/2019 a 12/09/2019); Delegacia Municipal de Santa Quitéria (13/09/2019 a 30/03/2022).	2,97 períodos de 12 meses	10
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-06 - Delegacia Municipal de Santa Quitéria (11/03/2021 a 31/03/2022).	2,14 períodos de 06 meses	4
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-04 - Delegacia Municipal de Caucaia (01/06/2022 a 30/06/2023).	2,19 períodos de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2023		18
	<b>TOTAL</b>		<b>38</b>
6	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA		
	Data da posse: 18/01/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Monsenhor Tabosa (18/01/2019 a 18/08/2019); Delegacia Municipal de Quiterianópolis (19/08/2019 a 13/10/2019); Delegacia Municipal de Nova Russas (14/10/2019 a 18/11/2019); Delegacia Municipal de Monsenhor Tabosa (19/11/2019 a 03/02/2020); Delegacia Municipal de Tamboril (04/02/2020 a 24/02/2021).	2,11 períodos de 12 meses	10
	Função gratificada exercida e contada por cada período de seis meses ininterruptos: DAS-6 - Delegacia Municipal de Paracuru (13/10/2022 a 20/11/2023).	2,24 períodos de 06 meses	4
	Comportamento funcional no ano de 2023		18
	<b>TOTAL</b>		<b>32</b>
7	ANTONIO LOPES DA SILVA		
	Data da posse: 30/08/2019		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Parambu (30/08/2019 a 18/04/2022).	2,64 períodos de 12 meses	10
	Comportamento funcional no ano de 2023		13
	<b>TOTAL</b>		<b>23</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº42/2024/GAB/PCCE** – O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e nos artigos 16 a 25 da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como nos autos do processo nº 10051.002615/2024-12 – NUP, **publicar as listas de classificação final à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 2ª Classe para 3ª Classe**, referente ao interstício de 2023, conforme os anexos I a IV, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº42/2024/GAB/PCCE**  
**LISTA FINAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA DE 2<sup>a</sup> CLASSE PARA 3<sup>a</sup> CLASSE – 2023**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ULTIMA PROMOÇÃO	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 9º, § 5º, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	
					FIGUROU NA LISTA DE HABILITADOS DE 2021 (DOE DE 28/03/2022)	FIGUROU NA LISTA DE HABILITADOS DE 2022 (DOE DE 24/01/2023)
1	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	30052919	21/04/19	SIM	SIM	SIM
2	MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO LINHARES	30052811	21/04/19	SIM	SIM	SIM

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº42/2024/GAB/PCCE**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 2<sup>a</sup> CLASSE PARA 3<sup>a</sup> CLASSE – 2023**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	ART. 22, I A III, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		
				FUNÇÕES ESPECÍFICAS	RECOMPENSAS FUNCIONAIS	CURSOS E TREINAMENTOS
1	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	30057619	289	72	88	129
2	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	30079213	238	28	20	190
3	ANTONIO HARLEY ALECAR ALVES FILHO	30098110	236	48	58	130
4	ANDRE FRANCO DE FREITAS	30057112	231	60	21	150
5	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	3005881X	226	48	28	150
6	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	30054415	225	30	25	170
7	ALISSON GOMES DA SILVA	30082117	220	30	20	170
8	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	30059913	213	5	18	190
9	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	30078918	207	0	23	184
10	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	30079914	203	15	18	170
11	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	30080416	199	11	18	170
12	KLEVER MARTINS FARIAS	30058410	172	22	28	122
13	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	30056418	163	20	28	115
14	BRUNO RONCHI VIEIRA	30059417	162	24	18	120
15	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	30056914	161	57	21	83
16	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	30099818	157	0	23	134
17	ANA PAULA ALVES SCOTTI	30081714	155	27	18	110
18	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	30078713	152	30	20	102
19	ROBEILTON AMORIM SOUZA	30083318	152	27	18	107
20	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	30082214	146	18	21	107
21	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	30098617	145	32	23	90
22	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	30080815	140	36	18	86
23	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	30084713	138	15	23	100
24	EMERSON FARIA	30114019	137	30	20	87
25	GIOVANI SILVA DE MORAES	30057716	135	15	20	100
26	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	30000018	128	19	20	89
27	GERDA TRYCIA SANTANA MONTEIRO	30080211	122	27	20	75
28	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOUR	30054411	118	24	18	76
29	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	30079116	112	18	18	76
30	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	30056612	106	34	20	52
31	CELSO FUJITA	30056213	106	15	18	73
32	ISAILTON CASTRO DE LIMA	30056116	102	14	18	70
33	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	30005117	100	36	18	46
34	AUGUSTO SOARES FLAVIO	30004110	96	30	20	46
35	SERGINALDO BARROS FEITOZA	30057813	93	15	18	60
36	FELIPE PORTO SEGUNDO	30059816	89	14	21	54
37	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	30054911	85	27	18	40
38	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	30085310	83	18	18	47
39	JOEL DA SILVA MORAIS	30058615	77	19	18	40
40	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	30078519	73	19	18	36
41	JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO	30059514	73	15	18	40
42	BRUNO SILVA	30084616	72	5	18	49
43	HELDER BESERRA DOS SANTOS	3008201X	69	51	18	0
44	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	3009851X	59	18	18	23
45	DANIEL ARAGAO MOTA	30059115	58	40	18	0
46	ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR	30056019	55	15	20	20
47	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	30062310	53	17	18	18
48	ALINE DE CASTRO MOREIRA	30080513	52	12	18	22
49	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	30115015	51	33	18	0
50	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	30059212	45	27	18	0
51	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	30117417	45	22	23	0
52	VINICIUS MEIRELES FIXINA	30056817	42	15	18	9
53	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	30082419	41	23	18	0
54	FABIO MARCOS DA SILVA	30059611	39	21	18	0
55	FELLIPPE LIRA DA COSTA PEREIRA	30055713	39	15	18	6
56	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	30098412	33	15	18	0
57	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	30053915	33	15	18	0
58	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	30081013	33	15	18	0
59	EVERTON JOSE PESSE	30085418	33	15	18	0
60	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	30058917	33	15	18	0
61	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	30057317	33	15	18	0
62	VICTOR SOUSA MUNIZ	30081811	33	15	18	0
63	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	30054512	29	15	14	0
64	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	30084314	28	10	18	0
65	CAIO RIBEIRO BRACCINI	30059018	23	5	18	0
66	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	30054814	21	0	21	0
67	JOCELIO BARROS DE SOUZA	30058216	18	0	18	0
68	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	30057015	18	0	18	0
69	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	30058518	18	0	18	0



CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	ART. 22, I A III, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		
				FUNÇÕES ESPECÍFICAS	RECOMPENSAS FUNCIONAIS	CURSOS E TREINAMENTOS
70	RONEY MENDONCA ROCHA	30097017	18	0	18	0
71	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	30055012	16	0	16	0
72	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	3007971X	16	0	16	0
73	ROMULO AMERICO LESSA	30055918	13	0	13	0
74	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	30054210	0	0	0	0

**ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº30/2024/GAB/PCCE  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE PARA  
2ª CLASSE – 2023722/2011**

ORD.	SERVIDOR	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE (DIAS)	TEMPO NA PCCE (DIAS)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (DIAS)	DATA DE NASCIMENTO
1	RONEY MENDONCA ROCHA	21/04/2020	1346	2581	2581	2581	07/05/1977
2	FELIPE PORTO SEGUNDO	01/01/2021	1096	2678	5213	5213	05/04/1985
3	FABIO MARCOS DA SILVA	01/01/2021	1096	2678	2678	11704	04/12/1970
4	GIOVANI SILVA DE MORAES	01/01/2021	1096	2678	2678	9791	14/10/1978
5	JOCELIO BARROS DE SOUZA	01/01/2021	1096	2678	2678	9457	10/11/1975
6	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	01/01/2021	1096	2678	2678	7935	20/10/1980
7	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	01/01/2021	1096	2678	2678	7827	17/06/1979
8	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	01/01/2021	1096	2678	2678	7223	06/01/1984
9	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	01/01/2021	1096	2678	2678	7095	11/02/1981
10	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	01/01/2021	1096	2678	2678	6930	28/10/1984
11	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	01/01/2021	1096	2678	2678	6929	06/03/1983
12	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	01/01/2021	1096	2678	2678	6137	11/05/1987
13	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	01/01/2021	1096	2678	2678	5527	16/12/1985
14	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	01/01/2021	1096	2678	2678	5276	17/07/1986
15	ISAILTON CASTRO DE LIMA	01/01/2021	1096	2678	2678	5163	17/03/1982
16	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	01/01/2021	1096	2678	2678	5040	19/09/1986
17	ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR	01/01/2021	1096	2678	2678	4928	01/06/1984
18	HENRIQUE FERNANDES GURGEI DE AZEVEDO	01/01/2021	1096	2678	2678	4897	10/08/1981
19	BRUNO RONCHI VIEIRA	01/01/2021	1096	2678	2678	4799	28/02/1982
20	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	01/01/2021	1096	2678	2678	3671	19/01/1988
21	ROMULO AMERICO LESSA	01/01/2021	1096	2678	2678	3641	27/09/1986
22	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	01/01/2021	1096	2678	2678	3419	29/09/1992
23	CELSO FUJITA	01/01/2021	1096	2678	2678	3196	28/10/1977
24	DANIEL ARAGAO MOTA	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	10/09/1976
25	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	06/03/1980
26	SERGINALDO BARROS FEITOZA	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	04/06/1983
27	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	10/11/1983
28	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	01/03/1984
29	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	28/03/1985
30	KLEVER MARTINS FARIAZ	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	04/10/1985
31	ANDRE FRANCO DE FREITAS	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	07/02/1986
32	RAPHAEL FERNANDO GOBBI GAGUNDES	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	14/06/1986
33	CAIO RIBEIRO BRACCINI	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	11/07/1987
34	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	07/06/1989
35	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	02/10/1989
36	JOEL DA SILVA MORAIS	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	25/05/1990
37	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	30/06/1990
38	JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	25/01/1991
39	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	01/01/2021	1096	2678	2678	2678	14/07/1991
40	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	01/01/2021	1096	2580	5218	6837	22/04/1985
41	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	01/01/2021	1096	2580	5218	5218	22/07/1983
42	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	01/01/2021	1096	2580	3926	8215	09/08/1981
43	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	01/01/2021	1096	2580	3925	5290	08/04/1987
44	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	01/01/2021	1096	2580	3853	5218	01/11/1985
45	EVERTON JOSE PESSE	01/01/2021	1096	2580	2580	9551	03/10/1976
46	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	01/01/2021	1096	2580	2580	7669	17/12/1979
47	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	01/01/2021	1096	2580	2580	7496	08/06/1976
48	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	01/01/2021	1096	2580	2580	7486	03/09/1979
49	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	01/01/2021	1096	2580	2580	5579	06/06/1980
50	ROBEILTON AMORIM SOUZA	01/01/2021	1096	2580	2580	5579	08/03/1986
51	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	01/01/2021	1096	2580	2580	4891	04/01/1990
52	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	01/01/2021	1096	2580	2580	4036	10/10/1981
53	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	01/01/2021	1096	2580	2580	3657	15/06/1985
54	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	01/01/2021	1096	2580	2580	3251	07/04/1988
55	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	01/01/2021	1096	2580	2580	2850	24/11/1980
56	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	27/08/1971
57	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	06/09/1979



ORD.	SERVIDOR	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE (DIAS)	TEMPO NA PCCE (DIAS)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (DIAS)	DATA DE NASCIMENTO
58	ANA PAULA ALVES SCOTTI	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	26/01/1980
59	BRUNO SILVA	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	23/02/1980
60	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	10/12/1982
61	HELDER BESSERRA DOS SANTOS	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	17/03/1985
62	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	28/02/1987
63	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	29/03/1987
64	GERDA TRYCIA SANTANA MONTEIRO	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	28/04/1987
65	ALINE DE CASTRO MOREIRA	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	23/07/1987
66	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	07/10/1987
67	VICTOR SOUSA MUNIZ	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	07/09/1988
68	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	02/02/1989
69	ALISSON GOMES DA SILVA	01/01/2021	1096	2580	2580	2580	27/03/1991
70	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	01/01/2021	1096	2450	5203	7156	22/01/1985
71	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	01/01/2021	1096	2450	2450	5871	19/03/1984
72	AUGUSTO SOARES FLAVIO	01/01/2021	1096	2450	2450	2450	19/01/1981
73	EMERSON FARIA	01/01/2021	1096	2450	2450	2450	27/09/1984
74	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	01/01/2021	1096	2450	2450	2450	20/07/1989

**ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2024/GAB/PCCE  
BOLETIM DE MERECIMENTO – QUADRO DESCRIPTIVO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA  
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE – 2023  
(ORDEM ALFABÉTICA)**

1	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Itapipoca (01/01/2021 a 20/02/2022).	1,14 período(s) de 12 meses	5	
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Especialização - Lato Sensu: Pós-Graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal (19/12/2022 a 17/06/2023) - Faculdade Legale. Certificado emitido em 18/08/2023.	396 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Especialização - Lato Sensu: Pós-Graduação em Lei Geral de Proteção de Dados (19/12/2022 a 17/06/2023) - Faculdade Legale. Certificado emitido em 21/08/2023.	396 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (22/03/2022 a 08/08/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 06/09/2022.	400 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Especialização - Lato Sensu: Pós-Graduação em Segurança da Informação (22/03/2022 a 28/01/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 23/02/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional (09/08/2023 a 07/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 12/12/2023.	400 horas	20	
Curso realizado: "Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão: Mercados Ilícitos e Crime Organizado nas Américas" (14/08/2023 a 18/11/2023) - Universidade de São Paulo. Certificado emitido em 12/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Segurança Pública" (20/07/2023 a 10/12/2023) - IBRASFOR. Certificado emitido em 10/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (22/03/2023 a 20/07/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 20/07/2023.	120 horas	12	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Inteligência Cibernética e Fontes Abertas – CICFA – 2023 – Inteligência Cibernética X Investigação Cibernética – GRUPO 01.	26/06/2023 a 29/06/2023	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações e Interceptações de Sinais – COIS – 2023 – Fundamentos Legais, Doutrinas e Jurisprudenciais Relativos à Interceptação Telefônica – GRUPO 03.	23/10/2023 a 27/10/2023	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações e Interceptações de Sinais – COIS – 2023 – Fundamentos Legais, Doutrinas e Jurisprudenciais Relativos à Interceptação Telefônica – GRUPO 04.	06/11/2023 a 10/11/2023	10	
Palestra ministrada: Seminário sobre Crime Cibernético – MUNDO UNIFOR – Centro de Ciências Jurídicas – 2023. Certificado emitido em 19/10/2023.	19/10/2023	8	
Palestra ministrada: Crimes Cibernéticos – Escola Superior de Advocacia do Ceará (ESA/CE) – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará – 2023. Certificado emitido em 28/08/2023.	28/08/2023	8	
Palestra ministrada: Workshop sobre Crimes Cibernéticos – Identificação de Perfis Falsos em Redes Sociais – Polícia Civil do Ceará – 2023.	01/11/2023	8	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>			<b>213</b>
2	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-3 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Chefe de Unidade - UNINT - Unidade de Inteligência.	0,59 período(s) de 06 meses	0	
Função gratificada: DAS-2 (03/05/2021 a 31/12/2023) - Chefe de Divisão - DIPAC/ DEJUC - Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle.	5,41 período(s) de 06 meses	30	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (22/03/2022 a 19/12/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 09/01/2023.	400 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional (07/08/2023 a 06/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 08/12/2023.	400 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (30/03/2022 a 22/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 06/03/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Especialização - Lato Sensu: Pós-Graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal (02/04/2023 a 29/09/2023) - Faculdade Legale. Certificado emitido em 01/12/2023.	396 horas	20	
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (28/01/2021 a 22/03/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 22/03/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Segurança Pública" (28/01/2021 a 22/03/2023) - ABELINE - Certificado emitido em 22/03/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Curso de Segurança de Autoridades Governamentais Nível Gerencial" (01/10/2021 a 04/11/2021) - 2021 - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP). Certificado emitido em 09/02/2022.	260 horas	12	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Tiro Policial Defensivo - GRUPO 02.	12/07/2021 a 19/07/2021	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Bombeiros Militares - CFPBP - 2021 - Tiro Defensivo - GRUPO 07.	18/01/2022 a 26/01/2022	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Técnicas Operacionais - GRUPO 12.	01/06/2022 a 07/06/2022	10	
Palestra ministrada: Segurança nas Escolas - Creche Escola Castro Baby. 19/04/2023.	19/04/2023	8	
Palestra ministrada: Polícia Judiciária no Combate ao Tráfico de Drogas - Curso de Direito da Faculdade Uninta Fortaleza. 13/05/2022.	13/05/2022	8	
Palestra ministrada: Polícia Judiciária no Combate ao Tráfico de Drogas - Centro Universitário Fanor Wyden. 13/05/2022.	13/05/2022	8	
Elogio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021	5	
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 29/11/2021).	29/11/2021	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>			<b>225</b>



		PERÍODO	PONTOS
<b>3</b>	<b>ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR</b>		
Data da última promoção:	01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.		0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 06/02/2023) - Delegado Titular II - Delegacia Metropolitana de Guaiuba.		4,26 período(s) de 06 meses	24
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial (11/05/2023 a 19/12/2023) - Faculdade UniBF. Certificado emitido em 19/12/2023.		400 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Forense e Jurídica (24/05/2022 a 18/05/2022) - Faculdade UniBF. Certificado emitido em 19/05/2023.		400 horas	20
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (04/05/2022 a 24/05/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 24/05/2022.		120 horas	12
Curso realizado: "Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas" (24/05/2022 a 20/12/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 20/12/2023.		120 horas	12
Curso realizado: "Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária CATI PJ" (03/07/2023 a 14/07/2023) - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP). Certificado emitido em 24/08/2023.		106 horas	12
Comportamento funcional no ano de 2023.			18
<b>TOTAL</b>			<b>118</b>
<b>4</b>	<b>ALINE DE CASTRO MOREIRA</b>		
Data da última promoção:	01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.		0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 02/02/2022) - Delegado Titular II - Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA).		2,21 período(s) de 06 meses	12
Curso realizado: "Treinamentos de Capacitação de Agentes Multiplicadores de Prevenção, Intervenção e Posvenção em Situações de Suicídio ou de Violência Autoprovocada (02/05/2023 a 19/06/2023). Corpo de Bombeiros Militar (CBM/CE). Certificado emitido em 17/08/2023.		120 horas	12
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação Profissional para Ingresso na Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO PM - 2018 - Turma II - Estatuto da Criança e do Adolescente - GRUPO 14.		12/01/2021 a 12/01/2021	10
Comportamento funcional no ano de 2023.			18
<b>TOTAL</b>			<b>52</b>
<b>5</b>	<b>ALISSON GOMES DA SILVA</b>		
Data da última promoção:	01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.		0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 17/01/2023) - Chefe de Divisão - DCTD - Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas.		4,15 período(s) de 06 meses	24
Função gratificada: DAS-2 (01/06/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DRACO - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas.		1,19 período(s) de 06 meses	6
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional (07/08/2023 a 07/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 08/12/2023.		400 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Direito Processual Penal - Faculdade Legale. Certificado emitido em 01/11/2023.		396 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (22/03/2022 a 21/12/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 06/03/2023.		400 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (31/03/2022 a 04/05/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 12/05/2023.		360 horas	20
Curso realizado: "Introdução à Investigação Criminal" (concluído em 28/12/2023) - FAJON. Certificado emitido em 28/12/2023.		104 horas	12
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (22/07/2023 a 14/08/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 14/08/2023.		120 horas	12
Curso realizado: "Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas (23/10/2023 a 10/11/2023) - Instituto Brasil de Formação - IBRASFOR. Certificado emitido em 10/11/2023.		120 horas	12
Curso e treinamento ministrado: Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP - 2021 - Seminários e Palestras - Grupo 1.		09/08/2021 a 09/08/2021	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Repressão ao Crime Organizado - Grupo 4.		02/05/2022 a 04/05/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Exercício Funcional Simulado - Grupo 3.		06/06/2022 a 08/06/2022	10
Palestra ministrada: Organizações Criminosas, Juventude e Criminalidade Violenta Urbana - I Seminário Internacional da AESP/CE. 26/09/2023.		26/09/2023	8
Palestra ministrada: Polícia Judiciária no Combate ao Tráfico de Drogas no Ceará - Centro de Ciências Jurídicas - CCJ - UNIFOR. 08/04/2022.		08/04/2022	8
Palestra ministrada: Polícia Judiciária no Combate ao Tráfico de Drogas - Curso de Direito da Faculdade INITA Fortaleza. 13/05/2022.		13/05/2022	8
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 15/07/2021).		15/07/2021	2
Comportamento funcional no ano de 2023.			18
<b>TOTAL</b>			<b>220</b>
<b>6</b>	<b>ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA</b>		
Data da última promoção:	01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.		0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: Nenhuma.		0 período(s) de 06 meses	0
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (31/03/2022 a 22/10/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 04/11/2022.		400 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (02/05/2022 a 22/10/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 16/11/2022.		360 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: MBA em Segurança e Defesa Cibernética (11/01/2021 a 15/11/2022) - Centro Universitário UNINTER. Certificado emitido em 17/11/2022.		480 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade gerencial: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública (12/08/2023 a 10/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 13/12/2023.		360 horas	10
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Riscos e Cibersegurança (19/07/2023 a 11/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 14/12/2023.		360 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital (19/07/2023 a 07/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 08/12/2023.		420 horas	20
Curso realizado: "Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão: Mercados Ilícitos e Crime Organizado nas Américas" (14/08/2023 a 18/11/2023) - Universidade São Paulo. Certificado emitido em 12/12/2023.		120 horas	12
Curso realizado: "Curso de Aperfeiçoamento em Direito e Legislação Penal Aplicada" (26/12/2022 a 24/02/2023) - FACULDADE METROPOLITANA. Certificado emitido em 24/02/2023.		240 horas	12
Curso realizado: "Curso de Aperfeiçoamento em Segurança da Informação" (30/08/2022 a 29/10/2022) - FACULDADE METROPOLITANA. Certificado emitido em 29/10/2022.		180 horas	12
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Inteligência em Segurança Pública - Grupo 2.		01/02/2022 a 03/02/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária - CATI-PJ - 2022 - Uso de Técnicas Operacionais na Busca do Dado Negado - GRUPO 1.		21/07/2022 a 23/07/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária - CATI-PJ - 2022 - Fundamentos Doutrinários de Inteligência de Segurança Pública - GRUPO 1.		03/07/2023 a 03/07/2023	10
Palestra ministrada: Direito e Novas Tecnologias na Era Digital - Crimes Cibernéticos. Centro Universitário UNICHRISTUS. 25/05/2023.		25/05/2023	8
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).		12/01/2022	3
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).		17/11/2022	2
Comportamento funcional no ano de 2023.			18
<b>TOTAL</b>			<b>207</b>



		PERÍODO	PONTOS
7	<b>ANA PAULA ALVES SCOTTI</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Beberibe (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS-6 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular III - DELMU-BEB - Delegacia Municipal de Beberibe.	6,08 período(s) de 06 meses	12
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial (20/06/2022 a 01/11/2023) - Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Certificado emitido em 06/11/2023.	740 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública (20/06/2022 a 01/11/2023) - Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Certificado emitido em 06/11/2023.	720 horas	20
	Curso realizado: "O Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" (09/11/2023 a 16/12/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 16/12/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Sociedade, Direitos e Cidadania com Ênfase na Segurança Pública" (concluído em 16/12/2023) - ESCON. Certificado emitido em 16/12/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Direitos Humanos e as Medidas Socioeducativas" (concluído em 16/12/2023) - ESCON. Certificado emitido em 16/12/2023.	120 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Tiro Policial Defensivo - GRUPO 1.	03/08/2021 a 09/08/2021	10
	Palestra ministrada: Violência Doméstica - Projeto Conscientizar e Proteger - Escola Estadual Pedro de Queiroz - Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos - Prefeitura de Beberibe.	08/08/2023	8
	Palestra ministrada: Violência Doméstica - Projeto Conscientizar e Proteger - Escola Municipal de Ensino Fundamental Betesda - Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos - Prefeitura de Beberibe.	13/04/2023	8
	Palestra ministrada: Violência Doméstica - Projeto Conscientizar e Proteger - Escola Municipal Mário de Alencar - Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos - Prefeitura de Beberibe.	04/05/2023	8
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>155</b>
8	<b>ANDRE FRANCO DE FREITAS</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DNS-3 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Orientador de Célula - SSPDS.	6,08 período(s) de 06 meses	60
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial (20/12/2021 a 12/12/2022) - Faculdade Unyleya. Certificado emitido em 27/12/2022.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistema Prisional (02/02/2023 a 22/06/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 19/07/2023.	420 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (18/08/2021 a 17/12/2021) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 12/01/2022.	400 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (07/07/2022 a 03/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 17/02/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Segurança Pública" (16/02/2022 a 16/03/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 16/03/2022.	120 horas	12
	Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (01/12/2021 a 03/01/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 03/01/2022.	120 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso Básico de Inteligência - CBI - 2022 - Turma II - Inteligência - GRUPO 1.	01/08/2022 a 02/08/2022	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações de Inteligência - COI - 2022 - Fundamentos da Atividade de Inteligência - GRUPO 1.	18/07/2022 a 18/07/2022	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações de Inteligência - COI - 2022 - Documentos de Operações de Inteligência - GRUPO 1.	19/07/2022 a 19/07/2022	10
	Palestra ministrada: Entrada X Inviolabilidade de Domicílio - Doutrina e Jurisprudência - AESP/CE. 15/06/2022.	15/06/2022	8
	Palestra ministrada: Entrada X Inviolabilidade de Domicílio - Doutrina e Jurisprudência - AESP/CE. 14/07/2022.	14/07/2022	8
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022	3
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>231</b>
9	<b>ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-2 (08/07/2021 a 07/05/2023) - Delegado Titular II - DEL-27º DP - Delegacia do 27º Distrito Policial.	3,72 período(s) de 06 meses	18
	Função gratificada: DAS-2 (01/09/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DELME-AQR - Delegacia metropolitana de Aquiraz.	0,33 período(s) de 06 meses	0
	Curso realizado: "CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CTSSP" (01/09/2023 a 15/09/2023) - AESP/CE. Certificado emitido em 13/10/2023.	50 horas	3
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Direito Penal - GRUPO 3.	14/06/2021 a 30/06/2021	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia - 2023 - Preparatório para Concurso Público da Polícia Civil do Ceará.	Ano de 2023	10
	Palestra ministrada: A Desestruturação familiar e seu Impacto na Delinquência Juvenil - II Semana Jurídica - Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.	23/10/2023	8
	Palestra ministrada: V Congresso Brasileiro Sobre Mulheres na Polícia - João Pessoa - PB.	26 e 27 de Maio/2023	8
	Palestra ministrada: A criação judicial do direito penal: uma análise à luz do princípio da legalidade - VIII Congresso Brasileiro de Direito Penal - Natal.	19 e 20 de Maio/2023	8
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>83</b>
10	<b>ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-1 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Diretor de Departamento - DIP - Departamento de Inteligência Policial.	6,08 período(s) de 06 meses	48
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (22/03/2022 a 07/08/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 21/08/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança da Informação (25/03/2022 a 18/07/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 25/07/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Criminal (09/08/2023 a 28/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 28/12/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Introdução à Criminologia em Segurança Pública" (concluído em 19/07/2023) - FAJON. Certificado emitido em 19/07/2023.	104 horas	12
	Curso realizado: "Introdução à Perícia Criminal" (concluído em 28/12/2023) - FAJON. Certificado emitido em 28/12/2023.	104 horas	12
	Curso realizado: "Desenvolvimento Web Completo - 20 cursos + 20 Projetos" (concluído em 18/07/2023) - UDEMY. Certificado emitido em 18/07/2023.	114,5 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações de Inteligência - COI - 2022 - Turma I - Técnicas Operacionais: Emprego dos Meios Eletrônicos - GRUPO 1.	22/09/2021 a 22/09/2021	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações de Inteligência - COI - 2022 - Turma II - Técnicas Operacionais: Emprego dos Meios Eletrônicos - GRUPO 1.	22/08/2022 a 22/08/2022	10



Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações de Inteligência - COI - 2022 - Turma III - Técnicas Operacionais: Emprego dos Meios Eletrônicos - GRUPO 1.	19/10/2022 a 19/10/2022	10
Palestra ministrada: Seminário sobre Crime Cibernético – MUNDO UNIFOR – Centro de Ciências Jurídicas – 2023. Certificado emitido em 19/10/2023.	19/10/2023	8
Palestra ministrada: Dicas de Segurança para o Setor Hoteleiro – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH – Seda da ABIH-Ceará – 2023. Certificado emitido em 23/05/2022.	23/05/2022	8
Palestra ministrada: Dicas de Segurança para o Setor Hoteleiro – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH – Hotel Oásis Atlântico – 2023. Certificado emitido em 14/12/2023.	14/12/2023	8
Elogeio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021	5
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022	3
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
Comportamento funcional no ano de 2023.		18

**TOTAL** 226

PERÍODO	PONTOS
<b>11 ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA</b>	
Data da última promoção: 01/01/2021	
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Tauá (01/01/2021 a 29/03/2022) - Delegacia Municipal de Parambu (30/03/2022 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses
Comportamento funcional no ano de 2023.	18
<b>TOTAL</b>	33

PERÍODO	PONTOS
<b>12 ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO</b>	
Data da última promoção: 01/01/2021	
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Delegado Titular II - DRACO - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas.	0,54 período(s) de 06 meses
Função gratificada: DNS-2 (03/05/2021 a 10/01/2023) - Diretor de Departamento - DHPP - Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa.	3,43 período(s) de 06 meses
Função gratificada: DNS-2 (03/04/2023 a 31/12/2023) - Coordenador - SSPDS.	1,52 período(s) de 06 meses
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (22/03/2022 a 28/04/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 08/05/2023.	360 horas
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de riscos e Cibersegurança (22/03/2022 a 21/10/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 15/02/2023.	360 horas
Curso realizado: "Inquérito Policial" – GRUPO INTRA EAD (05/04/2023 a 16/05/2023).	120 horas
Curso realizado: "Prisão Temporária, Prisão Preventiva, Prisão em Flagrante e Prisão Domiciliar" – GRUPO INTRA EAD (05/04/2023 a 22/06/2023).	120 horas
Curso realizado: "Curso de Operações de Inteligência COI" - AESP/CE (06/07/2023 a 21/07/2023).	108 horas
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Sociedade, Ética e Cidadania - GRUPO 2.	17/05/2021 a 31/05/2021
Curso e treinamento ministrado: Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CEAESP - 2023 - Gestão Integrada Baseada no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) - GRUPO 1.	12/09/2023 a 20/09/2023
Curso e treinamento ministrado: Curso de Gerenciamento do Gabinete de gestão de Eventos Complexos - 2023 - Atuação Prática no Gabinete de Gestão de Eventos Complexos - GRUPO 1.	12/09/2023 a 20/09/2023
Palestra ministrada: Combate às Organizações Criminosas e aos Crimes Violentos Letais Intencionais - Centro de Ciências Jurídicas/UNIFOR.	07/04/2022
Palestra ministrada: Homicídios no Ceará e a Presença de Organizações Criminosas - Centro de Ciências Jurídicas/UNIFOR.	05/11/2021
Palestra ministrada: 3º Encontro Nacional de Diretores de Departamento de homicídios - ACADEPOL/Bahia.	29/11/2022 a 01/12/2022
Medalha do Mérito Policial (outorga publicada no D.O.E de 03/06/2022).	03/06/2022
Elogeio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022
Comportamento funcional no ano de 2023.	18
<b>TOTAL</b>	236

PERÍODO	PONTOS
<b>13 ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA</b>	
Data da última promoção: 01/01/2021	
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Itapipoca (01/01/2021 a 19/04/2021) - Delegacia Regional de Canindé (20/04/2021 a 20/01/2022).	1,05 período(s) de 12 meses
Função gratificada: DAS-2 (01/06/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DELME-GUA - Delegacia Metropolitana de Guaiuba.	1,19 período(s) de 06 meses
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional Aplicado - Faculdade Legale. Certificado emitido em 20/08/2022.	360 horas
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Faculdade Legale. Certificado emitido em 19/10/2023.	396 horas
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário e Processo Tributário - Faculdade Legale. Certificado emitido em 06/12/2023.	396 horas
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Direito Processual Civil - Faculdade Legale. Certificado emitido em 19/12/2023.	396 horas
Curso realizado: "Segurança Pública" (05/02/2022 a 14/05/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 14/05/2022.	120 horas
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (02/11/2023 a 22/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 22/11/2023.	120 horas
Curso realizado: "Segurança Comunitária" (01/12/2023 a 25/12/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 25/12/2023.	120 horas
Curso e treinamento ministrado: Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão de Classe C - Turma I - 2022 - Doutrina de Técnicas Operacionais.	10/07/2022 a 31/07/2022
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSP-PM - 2022 - Curso de Condutor de Veículo de Emergência - EAD.	03/10/2022 a 17/10/2022
Curso e treinamento ministrado: Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de Classe B - 2023 - Planejamento Operacional.	10/04/2023 a 30/04/2023
Palestra ministrada: A Atuação do Conselho Tutelar no Acompanhamento de Apuração de Ato Infracional - Conselho Tutelar de Guaiuba.	28/12/2023
Palestra ministrada: Combate ao Abuso Sexual de Crianças - Escola Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra (CEARC) - Secretaria de Educação e Desporto - Prefeitura de Guaiuba.	19/05/2023
Palestra ministrada: O Inquérito Policial no Processo Penal Democrático - Conexão UNIFAMETRO - 2023.	24 a 27 de Outubro/2023
Comportamento funcional no ano de 2023.	18
<b>TOTAL</b>	199

PERÍODO	PONTOS
<b>14 ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA</b>	
Data da última promoção: 01/01/2021	
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Pacujá (01/01/2021 a 08/07/2021) - Delegacia Municipal de Sobral (09/07/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses
Função gratificada: DAS-6 (01/06/2022 a 28/08/2023) - Delegado Titular III - DELMU-SOB - Delegacia Municipal de Sobral.	2,52 período(s) de 06 meses
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (18/01/2023 a 22/05/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 31/05/2023.	360 horas
Curso realizado: "Crimes Cibernéticos - Noções Básicas" (20/10/2023 a 26/11/2023) - Secretaria Nacional de Segurança Pública - EaD. Certificado emitido em 26/11/2023.	60 horas
Curso realizado: "Investigação de Homicídios I" (26/11/2023 a 25/12/2023) - Secretaria Nacional de Segurança Pública - EaD. Certificado emitido em 10/01/2024.	60 horas



Curso realizado: "Curso de Operações e Interceptação de Sinais - COIS - Turma III - 2021"- AESP/CE.	40 horas	3
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD-PM - 2022 - Fundamentos de Direito Processual Penal - GRUPO 47.	03/08/2022 a 17/08/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD-PM - 2022 - Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sínteto - GRUPO 73.	26/09/2022 a 09/09/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD-PM - 2022 - Lei de Improbidade Administrativa e Legislação Correlata - GRUPO 73.	07/10/2022 a 26/10/2022	10
Palestra ministrada: Introdução e Diferenciação de TCO e IPL no Curso de Direito Criminal na Prática: uma Abordagem Voltada à Atuação da Guarda Civil Municipal de Sobral - Secretaria de Segurança Cidadã - ASEC/SOBRAL/CE.	30/08/2021	8
Palestra ministrada: Introdução e Diferenciação de TCO e IPL no Curso de Supervisão Operacional - Secretaria de Segurança Cidadã - ASEC/SOBRAL/CE.	14 e 15 de fevereiro de 2022	8
Palestra ministrada: Procedimentos de Extração e Análise de Dados de Aparelhos Celulares - AESP/CE.	14/12/2022	8
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 06/12/2023).	06/12/2023	2
Comportamento funcional no ano de 2023.		18

<b>TOTAL</b>	<b>128</b>
--------------	------------

15	AUGUSTO SOARES FLAVIO	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma	0 periodo(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 07/08/2023) - Delegado Titular II - 12ª Delegacia - DHPP - Desaparecimento de Pessoas.	5,27 periodo(s) de 06 meses	30	
Curso realizado: "Segurança Pública" (22/10/2023 a 28/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 28/11/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Capacitação de Agentes Multiplicadores de prevenção, Intervenção e Posvenção em Situações de Suicídio ou Violência Autoprovocada" (02/05/2023 a 19/06/2023) - Parceria entre Governo Federal, SSPDS/CE e CBM/CE. Certificado emitido em 17/08/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Gestão de Pessoas" (22/10/2023 a 20/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 20/11/2023.	120 horas	12	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Criminologia e Vítimologia.	15/03/2022 a 31/03/2022	10	
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 20/12/2023).	20/12/2023	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>96</b>
--------------	-----------

16	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 periodo(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-4 (01/01/2021 a 21/07/2021) - Delegado Adjunto I - DEL-30º DP - Delegacia do 30º Distrito Policial.	1,12 periodo(s) de 06 meses	3	
Função gratificada: DAS-4 (01/10/2021 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto I - DEL-12º DP - Delegacia do 12º Distrito Policial.	4,57 periodo(s) de 06 meses	12	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>33</b>
--------------	-----------

17	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Viçosa do Ceará (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 periodo(s) de 12 meses	15	
Função gratificada: Nenhuma.	0 periodo(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>33</b>
--------------	-----------

18	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Campos Sales (01/01/2021 a 29/03/2022) - Delegacia Municipal de Nova Olinda (30/03/2022 - 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15	
Função gratificada: DAS-6 (01/01/2021 a 06/04/2022) - Delegado Titular III - Delegacia Municipal de Campos Sales.	2,56 período(s) de 06 meses	4	
Curso realizado: "Monitoramento e Alerta" (08/09/2023 a 18/10/2023) - Escola Nacional de Administração Pública - ENAD. Certificado emitido em 14/09/2023.	190 horas	12	
Curso realizado: "Movimentos Migratórios e Integração de Migrantes" (18/09/2023 a 18/10/2023) - Escola Nacional de Administração Pública - ENAD. Certificado emitido em 26/09/2023.	200 horas	12	
Curso realizado: "Análise de Dados - Fundamentos" (17/08/2023 a 24/09/2023) - Escola Nacional de Administração Pública - ENAD. Certificado emitido em 01/09/2023.	128 horas	12	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>73</b>
--------------	-----------

19	BRUNO RONCHI VIEIRA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma	0 periodo(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 13/01/2023) - Delegado Adjunto II - DEL-34º DP - Delegacia do 34º Distrito Policial.	4,13 periodo(s) de 06 meses	24	
Função gratificada: DAS-4 (01/09/2023 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto I - DEL-7º DP - Delegacia do 7º Distrito Policial.	0,68 periodo(s) de 06 meses	0	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Negócios, Administração e Direito, Segurança Pública e Cidadania (07/02/2023 a 07/06/2023) - Faculdade Integrada Instituto Souza - FASOUZA. Certificado emitido em 14/06/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Políticas e Gestão em Segurança Pública (28/11/2022 a 12/06/2023) - Faculdade FACUMINAS. Certificado emitido em 23/06/2023.	580 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Inteligência Policial (02/12/2022 a 14/06/2023) - Faculdade FACUMINAS. Certificado emitido em 23/06/2023.	640 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito, Segurança Pública e Organismo Policial (06/12/2022 a 16/06/2023) - Faculdade FACUMINAS. Certificado emitido em 23/06/2023.	720 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direitos Humanos (05/10/2022 a 05/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 28/02/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (28/08/2022 a 30/01/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 16/02/2023.	400 horas	20	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>162</b>
--------------	------------

20	BRUNO SILVA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Baturité (01/01/2021 a 20/02/2022).	1,14 periodo(s) de 12 meses	5	
Função gratificada: Nenhuma.	0 periodo(s) de 06 meses	0	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Direito Processual Civil (02/03/2021 a 09/12/2021) - Faculdade Legale. Certificado emitido em 05/07/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (18/02/2023 a 22/06/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 05/07/2023.	400 horas	20	
Curso realizado: "Curso de Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos – 2023.x1" (14/02/2023 a 14/08/2023). Academia Nacional de Polícia. Certificado expedido em 23/05/2023.	20 horas	3	

	Curso realizado: "Curso de Capacitação em Atendimento ao Cidadão – 2023.x1" (14/02/2023 a 19/06/2023). Academia Nacional de Polícia. Certificado expedido em 02/06/2023.	40 horas	3
	Curso realizado: "Curso de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil – 2023.x1" (14/02/2023 a 14/08/2023). Academia Nacional de Polícia. Certificado expedido em 28/05/2023.	40 horas	3
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>72</b>
<b>21</b>	<b>CAIO RIBEIRO BRACCINI</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Itapipoca (01/01/2021 a 20/02/2022) - Delegacia Regional de Itapipoca (28/02/2022 a 26/05/2022).	1,38 período(s) de 12 meses	5
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>23</b>
<b>22</b>	<b>CELSO FUJITA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Sobral (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal (29/11/2022 a 30/05/2023) - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Certificado emitido em 30/05/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública e Sistema Penitenciário (14/08/2023 a 12/12/2023) - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Certificado emitido em 20/12/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Constitucional (05/05/2023 a 03/11/2023) - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Certificado emitido em 28/12/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Curso de Operações e Interceptações de Sinais" - COIS (23/10/2023 a 27/10/2023). AESP/CE. Certificado expedido em 14/12/2023.	40 horas	3
	Curso Ministrado: Plantão Policial na Prática - Curso de Direito Criminal na Prática - Secretaria Cidadã de Sobral/CE. Certificado expedido em 22/12/2021.	2 horas	10
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>106</b>
<b>23</b>	<b>CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - 3ª DHPP e 10º DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa.	6,08 período(s) de 06 meses	36
	Curso realizado: "Introdução à Segurança Pública". Fajon Escola de Cursos Online. Certificado emitido em 18/12/2023.	136 horas	12
	Curso realizado: "Introdução à Investigação Criminal". Fajon Escola de Cursos Online. Certificado emitido em 12/12/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Menor Infrator e as Medidas Socioeducativas do ECA". Fajon Escola de Cursos Online. Certificado emitida em 06/12/2023.	104 horas	12
	Curso Ministrado: Direito Processual Penal - Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Policia Civil 2021.	18 horas	10
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
<b>24</b>	<b>CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Camocim (01/01/2021 a 18/01/2023) - Delegacia Municipal de Chaval (19/01/2023 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS-6 (01/01/2021 a 19/01/2023) - Delegado Titular III - DELMU-CAM - Delegacia Municipal de Camocim.	4,16 período(s) de 06 meses	8
	Comportamento funcional no ano de 2023		18
	<b>TOTAL</b>		<b>41</b>
<b>25</b>	<b>DANIEL ARAGAO MOTA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Canindé (01/01/2021 a 06/01/2023) - Delegacia Regional de Canindé (24/11/2023 a 31/12/2023).	2,12 período(s) de 12 meses	10
	Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 06/01/2023) - Delegado Titular II - DELRE-CAN - Delegacia Regional de Canindé.	4,09 período(s) de 06 meses	24
	Função gratificada: DAS-2 (04/04/2023 a 23/11/2023) - Chefe de Divisão - DIPAC-DEJUN - Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle.	1,30 período(s) de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>58</b>
<b>26</b>	<b>DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Delegado Titular II - DEL-11° - Delegacia do 11º Distrito Policial.	0,54 período(s) de 06 meses	0
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Cibersegurança (22/03/2022 a 15/08/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 01/09/2022.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (25/03/2022 a 12/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 03/03/2023.	400 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Políticas Públicas e Segurança (04/05/2023 a 10/10/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 04/11/2023.	420 horas	20
	Curso realizado: "Curso de Direito Constitucional" (21/08/2023 a 27/11/2023). Instituição Eduhot.	130 horas	12
	Curso realizado: "Curso de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (26/04/2023 a 16/06/2023). Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE. Certificado expedido em 16/06/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Curso de Segurança Pública" (03/03/2022 a 11/03/2022). Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE. Certificado expedido em 11/03/2022.	120 horas	12
	Curso ministrado: Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária - CATI-PJ - TURMA I - 2021 - Evolução do Emprego dos Meios Eletrônicos - Grupo 1.	18/10/2021 a 19/10/2021	10
	Curso ministrado: Curso de Formação de Treinamento Profissional para Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crimes Cibernéticos - Grupo 4.	13/04/2022 a 27/04/2022	10
	Curso ministrado: Curso de Formação de Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crimes Cibernéticos - Grupo 1.	18/05/2022 a 25/05/2022	10
	Palestra Ministrada: Seminário sobre Crime Cibernético - Centro de Ciências Jurídicas - CCJ - MUNDO UNIFOR. Certificado expedido em 19/10/2023.	19/10/2023	8
	Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022	3
	Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 04/11/2022).	04/11/2022	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>157</b>
<b>27</b>	<b>EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Russas (01/01/2021 a 16/01/2023) - Delegacia Municipal de Russas (17/01/2023 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS-6 (03/07/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular III - DELMU-RSS - Delegacia Municipal de Russas.	1,01 período(s) de 06 meses	2



	Curso realizado: "Curso de Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas" (08/06/2023 a 05/08/2023) - Secretaria Nacional de Segurança Pública. Certificado expedido em 05/08/2023.	60 horas	6
	Curso realizado: "Curso de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" (02/09/2022 a 13/09/2022) - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Certificado expedido em 15/09/2022.	60 horas	6
	Curso realizado: "Curso de Crimes Cibernéticos - Noções Básicas" (06/05/2023 a 08/06/2023) - Secretaria Nacional de Segurança Pública. Certificado expedido em 09/06/2023.	60 horas	6
	Comportamento funcional no ano de 2023.	18	
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>		
<b>28</b>	<b>EDUARDO SAMPAIO DE MELO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DNS-3 (01/01/2021 a 06/02/2023) - Orientador de Célula - SSPDS.	4,26 período(s) de 06 meses	40	
Função gratificada: DAS-2 (01/06/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DAI - Delegacia de Assuntos Internos.	1,19 período(s) de 06 meses	6	
Função Gratificada: GADC-1 (06/02/2023 a 31/12/2023) - CGD - Gratificação por Atividade Disciplinar e Correição.	1,83 período(s) de 06 meses	11	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (04/03/2022 a 19/09/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 05/10/2023.	400 horas	20	
Curso realizado: "Encarregado de Proteção de Dados - Básico" (28/11/2022 a 02/12/2022) - Escola de Gestão Pública de Gestão do Ceará. Certificado expedido em 02/12/2022.	20 horas	3	
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Tortura e Inspeções Prisionais" (22/06/2023 a 28/06/2023) - Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Certificado expedido em 28/06/2023.	22 horas	3	
Curso realizado: "Curso de Segurança Orgânica Edição" (28/03/2022 a 02/04/2022) - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Certificado expedido em 23/11/2022.	46 horas	3	
Curso ministrado: Contrainteligência - Curso básico de Inteligência - CBI - 2021 - Turma III - Grupo 1.	18/08/2021 a 18/08/2021	10	
Curso ministrado: Fundamentos da atividade de inteligência - Curso de operações de Inteligência - COI - 2021 - Turma I - Grupo 1.	20/09/2021 a 20/09/2021	10	
Curso ministrado: Fundamentos legais, doutrinas e jurisprudências relativos à interceptação telefônica - Curso de Operações e interceptação de sinais - COIS - 2021 - Turma III - Grupo 1.	25/10/2021 a 25/10/2021	10	
Palestra ministrada: Entrada X Inviabilidade de Domicílio - Legislação, Doutrina e Jurisprudência Voltados para Profissionais de Segurança Pública - AESP/CE. 15/06/2022.	15/06/2022	8	
Palestra ministrada: Entrada X Inviabilidade de Domicílio - Legislação, Doutrina e Jurisprudência Voltados para Profissionais de Segurança Pública - AESP/CE. 14/07/2022.	14/07/2022	8	
Palestra ministrada: O Sistema Correcional no Estado do Ceará - Faculdade UNINTA.	26/10/2023	8	
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 15/12/2021).	15/12/2021	3	
Comportamento funcional no ano de 2023.	18		
<b>TOTAL</b>	<b>161</b>		
<b>29</b>	<b>EMERSON FARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Baturité (01/01/2021 a 14/07/2021).	0,53 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 09/04/2021) - Delegado Titular II - DELRE-BAT - Delegacia Regional de Baturité. Função gratificada: DAS-2 (01/09/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - 9DEHPP-DHPP - 9ª Delegacia de Homocídios e Proteção à Pessoa.	5,28 período(s) de 06 meses	30	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (06/04/2023 a 16/11/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 20/11/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal (26/03/2023 a 31/10/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 20/11/2023.	400 horas	20	
Curso realizado: "Curso Drogas - Direitos Humanos e Laço Social" - (24/11/2023 a 27/12/2023) - Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE. Certificado expedido em 27/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "O Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" - (26/11/2023 a 15/12/2023) - Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE. Certificado expedido em 15/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro - 2021 - Turma II" - AESP/CE. Certificado expedido em 24/11/2023.	40 horas	3	
Curso Ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Curso de Criminologia e Vítimologia - Grupo 3.	17/03/2022 a 31/03/2022	10	
Curso Ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Curso de Relatórios Policiais - Teoria - Grupo 5.	01/04/2022 a 08/04/2022	10	
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 15/12/2021).	15/12/2021	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.	18		
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>		
<b>30</b>	<b>ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Alto Santo (01/01/2021 a 13/04/2021) - Delegacia Regional de Jaguaribe (14/04/2021 a 01/03/2023) - Delegacia Municipal de Jaguaribe - Sede (02/03/2023 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função gratificada: DAS-2 (13/05/2021 a 16/02/2023) - Delegado Titular II - DELRE-JBE - Delegacia Regional de Jaguaribe.	3,58 período(s) de 06 meses	18	
Função gratificada: DAS-6 (06/07/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DELRE-JBE - Delegacia Municipal de Jaguaribe.	0,99 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.	18		
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>		
<b>31</b>	<b>EVERTON JOSE PESSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Camocim (01/01/2021 a 08/02/2022) - Delegacia Municipal de Grana (09/02/2022 - 18/01/2023) - Delegacia Municipal de Uruoca (19/01/2023 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função gratificada: Nemhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.	18		
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>		
<b>32</b>	<b>FABIO MARCOS DA SILVA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Camocim (01/01/2021 a 18/01/2023) - Delegacia Municipal de Camocim (19/01/2023 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função gratificada: DAS-2 (09/03/2022 a 19/01/2023) - Delegado Titular II - Delegacia Regional de Camocim.	1,76 período(s) de 06 meses	6	
Comportamento funcional no ano de 2023.	18		
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>		
<b>33</b>	<b>FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Juazeiro do Norte (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função gratificada: Nemhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (23/04/2023 a 23/08/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 06/09/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Inteligência Policial (30/05/2022 a 10/05/2023) - Faculdade Unyleya. Certificado emitido em 24/05/2023.	360 horas	20	
Curso realizado: "Segurança Pública" (28/03/2023 a 23/04/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 23/04/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (23/04/2023 a 26/05/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 26/05/2023.	120 horas	12	



Curso realizado: "Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" (23/04/2023 a 07/07/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 07/07/2023.	120 horas	12
Palestra ministrada: Combate ao Tráfico e ao Uso de Drogas - Atuação da Polícia Civil do Ceará no Combate ao Tráfico de Drogas na Região do Cariri - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Tiro de Guerra 10.	05/10/2022	8
Palestra ministrada: Combate ao Tráfico e ao Uso de Drogas - Atuação da Polícia Civil do Ceará no Combate ao Tráfico de Drogas na Região do Cariri - Órgão de Formação da Reserva - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Tiro de Guerra 10.	27/10/2022	8
Palestra ministrada: Combate ao Uso de Drogas - Atiradores da Turma José Humberto Martins - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Tiro de Guerra 10.	25/09/2023	8
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 06/05/2022).	06/05/2022	3
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
Comportamento funcional no ano de 2023.		18

<b>TOTAL</b>	<b>138</b>
--------------	------------

34	<b>FELIPE PORTO SEGUNDO</b>	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 12/07/2021) - Delegado Titular II - DEL-2º DP - Delegacia do 2º Distrito Policial.	1,07 período(s) de 06 meses	6	
Função gratificada: DAS-1 (01/03/2022 a 05/01/2023) - Assessor Técnico - SSPDS.	1,73 período(s) de 06 meses	8	
Curso realizado: "Curso de Segurança de Autoridades Governamentais Nível Gerencial 2021" (01/10/2021 a 04/11/2021) - AESP/CE. Certificado emitido em 04/01/2022.	260 horas	12	
Curso realizado: "Curso de Operações de Inteligência 26ª Edição" (21/08/2023 a 02/09/2023) - Secretaria Nacional de Segurança Pública. Certificado emitido em 16/10/2023.	96 horas	6	
Curso realizado: "Curso de Formação de Tutores" (27/08/2022 a 27/09/2022) - CENEDI. Certificado emitido em 27/09/2022.	80 horas	6	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Mediação de Conflitos - GRUPO 7.	04/06/2021 a 04/06/2021	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Grupo 7 - Mediação e Gerenciamento de Conflitos - AESP/CE	04/04/2022 a 06/04/2022	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Operações e Inteligência - COI - AESPE/CE	07/07/2023 a 07/07/2023	10	
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 23/09/2021).	23/09/2021	3	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>89</b>
--------------	-----------

35	<b>FELIPE LIRA DA COSTA PEREIRA</b>	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Ipaumirim (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15	
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Curso realizado: "Curso de Operações e Interceptações de Sinais COIS" (23/10/2023 a 27/10/2023) - AESP/CE. Certificado emitido em 14/12/2023.	40 horas	3	
Curso realizado: "Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro 2021 Turma III" - AESP/CE. Certificado emitido em 08/12/2022.	40 horas	3	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>39</b>
--------------	-----------

36	<b>FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA</b>	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-4 (01/01/2021 a 29/10/2021) - Delegado Adjunto I - DCECA - Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente.	1,68 período(s) de 06 meses	3	
Função gratificada: DAS-2 (01/12/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DCA - Delegacia da Criança e do Adolescente.	4,23 período(s) de 06 meses	24	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>45</b>
--------------	-----------

37	<b>GERDA TRYCIA SANT'ANA MONTEIRO</b>	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 19/05/2023) - Delegado Titular II - DEL-9º DP - Delegacia do 9º Distrito Policial.	4,83 período(s) de 06 meses	24	
Função gratificada: DAS-4 (03/07/2023 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto I - DDM-FOR - Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza.	1,01 período(s) de 06 meses	3	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (28/07/2022 a 28/07/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 11/08/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública e Política Criminal (31/07/2023 a 05/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 14/12/2023.	400 horas	20	
Curso realizado: "Combate ao Tráfico de Órgãos" (21/11/2023 a 06/12/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 06/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Segurança Comunitária" (21/11/2023 a 11/12/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 11/12/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Curso Prático de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro - 2022 - Turma I" - AESP/CE. Certificado emitido em 27/12/2022.	40 horas	3	
Palestra ministrada: O Assédio Sexual e a Violência contra as Mulheres - FTL - FERROVIA TRANSNORDESTE LOGÍSTICA S/A - Diálogo de Segurança da CIPA.	19/07/2023	8	
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 16/02/2022).	16/02/2022	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	

<b>TOTAL</b>	<b>122</b>
--------------	------------

38	<b>GIOVANI SILVA DE MORAES</b>	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Barbalha (01/01/2021 a 13/04/2021) - Delegacia Municipal de Crato (14/04/2021 a 31/08/2021) - Delegacia Regional de Juazeiro do Norte (01/09/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15	
Função gratificada: DAS-6 (07/05/2021 a 01/09/2021) - Delegado Titular III - DELMU-CRT - Delegacia Municipal de Crato.	0,66 período(s) de 06 meses	0	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito de Polícia Judiciária (21/03/2022 a 30/09/2023) - Academia Nacional de Polícia - Polícia Federal. Certificado emitido em 30/09/2023.	420 horas	20	
Curso realizado: "Curso de Introdução à Segurança Pública" (01/12/2022 a 12/01/2023) - ABBA Cursos. Certificado emitido em 12/01/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Introdução à Investigação Criminal" - Concluído em 13/01/2023 - ESCON (Escola de Curso Online). Certificado emitido em 13/01/2023.	112 horas	12	
Curso realizado: "Curso de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" - ABELINE. Certificado emitido em 15/01/2023.	120 horas	12	
Palestra ministrada: Oficina de Violência Contra a Pessoa Idosa, promovida pelo Serviço de Atenção Domiciliar. Fundação Gestão Hospitalar - FGH	30/10/2023	8	
Palestra ministrada: "Operação Exactoris": prisão de latrícidas de motoristas de aplicativo no Cariri. II Simpósio Estadual de Polícia Judiciária.	19/04/2022	8	
Palestra ministrada: Apresentação o trabalho Manuela prático sobre investigação envolvendo furtos e roubos de aparelhos celulares. 15º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.	08/11/2021 a 12/11/2021	8	



Livro Publicado: "O ativismo judicial como garantidor dos direitos fundamentais". Fonte: Agência Brasileira do ISBN. 978-65-00-86638-4. Direito Constitucional. Digital. Publicado em 2023	2023	10
Livro Publicado: "Manual prático de recuperação de telefones celulares roubados ou furtados". Fonte: Agência Brasileira do ISBN. 978-65-00-89868-2. Tecnologia (ciências aplicadas). Digital. Publicado em 2023	2023	10
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
Comportamento funcional no ano de 2023		18
<b>TOTAL</b>		<b>135</b>
<b>39 HELDER BESERRA DOS SANTOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Senador Pompeu (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular - DELRE-SPO - Delegacia Regional de Senador Pompeu.	6,08 período(s) de 06 meses	36
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>69</b>
<b>40 HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Lavras da Mangabeira (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>33</b>
<b>41 IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
Comportamento funcional no ano de 2023.		0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>
<b>42 ISAILTON CASTRO DE LIMA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função Gratificada: DAS-4 (06/06/2022 a 01/01/2023) - Delegado Adjunto I - DEL-6º DP - Delegacia do 6º Distrito Policial.	1,17 período(s) de 06 meses	3
Função gratificada: GADC-1 (08/05/2023 a 31/12/2023) - CGD - Gratificação por Atividade Disciplinar e Correição.	1,32 período(s) de 06 meses	11
Curso realizado: "Drogas Direitos Humanos e Laço Social" (27/07/2023 a 02/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 02/11/2023.	120 horas	12
Curso realizado: "Segurança Comunitária" (27/07/2023 a 02/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 02/11/2023.	120 horas	12
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem" (27/07/2023 a 02/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 02/11/2023.	120 horas	12
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Grupo 1 - Investigação de Tráfico de Drogas.	01/02/2022 a 03/02/2022	10
Palestra ministrada: "O Sistema Correcional no Estado do Ceará". Faculdade Uninta.	26/10/2023	8
Palestra ministrada: "Prevenção da Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente". EEMTI Antônio Bezerra.	19/09/2023	8
Palestra ministrada: "Bulling e Stalking". EEMTI Antônio Bezerra.	19/09/2023	8
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>102</b>
<b>43 JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 17/01/2023) - Delegado Titular II - DEL-7º DP - Delegacia do 7º Distrito Policial.	4,15 período(s) de 06 meses	24
Função gratificada: DAS-3 (04/04/2023 a 31/12/2023) - Chefe de Unidade - Unire - Unidade de Repressão.	1,51 período(s) de 06 meses	4
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Gestão em Segurança Pública (27/02/2023 a 25/11/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 25/11/2023.	700 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Policia Comunitária (17/02/2023 a 12/09/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 12/09/2023.	700 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania (14/02/2023 a 15/07/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 15/07/2023.	630 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência (14/02/2023 a 27/06/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 27/06/2023.	720 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (18/03/2022 a 14/02/2023) - Faculdade IBRA. Certificado emitido em 27/02/2023.	420 horas	20
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (10/05/2022 a 15/02/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 15/02/2023.	120 horas	12
Curso realizado: "Combate ao Tráfico de Órgãos" (16/02/2023 a 20/03/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 20/03/2023.	120 horas	12
Curso realizado: "Segurança Comunitária" (14/02/2023 a 16/03/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 16/03/2023.	120 horas	12
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Estudo da Polícia: Sistemas de Segurança Pública, História da Polícia Civil do Estado do Ceará - Grupo 3.	02/04/2022 a 09/04/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crime de Homicídio - Grupo 1.	04/04/2022 a 20/04/2022	10
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crime de Tráfico de Drogas - Grupo 14.	02/05/2022 a 10/05/2022	10
Palestra ministrada: O Importante Papel da DENARC na Segurança Pública Estadual – Centro Universitário Fanor Wyden – 2023. Certificado emitido em 22/05/2023.	09/05/2023	8
Palestra ministrada: A Influença do Tráfico de Drogas nos Índices de Homicídios – UNIFOR – Curso de Direito – 2023. Certificado emitido em 10.04.2023.	10/04/2023	8
Palestra ministrada: Funcionamento do DHPP e o Papel do Delegado de Polícia no Enfrentamento aos Homicídios – UNIFOR – Centro de Ciências Jurídicas – 2022. Certificado emitido em 07/04/2022.	08/04/2023	8
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>238</b>
<b>44 JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022	3
Comportamento funcional no ano de 2023.		13
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
<b>45 JOCELIO BARROS DE SOUZA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
Data da última promoção: 01/01/2021		
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
Função gratificada: DAS-2 (04/01/2021 a 06/05/2021) - Delegado Titular II - DEL-23º DP - Delegacia do 23º Distrito Policial.	0,68 período(s) de 06 meses	0
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



		PERÍODO	PONTOS
46	<b>JOEL DA SILVA MORAIS</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Baturité (01/01/2021 a 19/09/2021) - Delegacia Municipal de Ocara (20/09/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS-6 (01/01/2021 a 08/04/2022) - Delegado Titular III - DELMU-BAT - Delegacia Municipal de Baturité.	2,57 período(s) de 06 meses	4
	Pós-graduação relacionada à atividade gerencial: Pós-Graduação em Gestão e Governança Pública (08/10/2022 a 05/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 23/02/2023.	360 horas	10
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública e Política Criminal (03/02/2023 a 12/07/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 26/07/2023.	400 horas	20
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado da Polícia Civil - 2021 - Polícia Comunitária - GRUPO 3.	07/06/2021 a 23/06/2021	10
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>77</b>
47	<b>JOSE AFONSO TIMBÓ CASTELO BRANCO</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Varjota (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Gestão em Segurança Pública e Sistema Penitenciário (27/01/2021 a 28/07/2021) - Universidade Pitágoras - UNOPAR. Certificado emitido em 28/07/2021.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Direito Penal e Processual Penal (28/07/2020 a 26/01/2021) - Universidade Pitágoras - UNOPAR. Certificado emitido em 26/01/2021.	360 horas	20
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>73</b>
48	<b>JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Aracati (01/01/2021 a 29/03/2022) - Delegacia Municipal de Jaguaruana (30/03/2022 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Comportamento funcional no ano de 2023.		14
	<b>TOTAL</b>		<b>29</b>
49	<b>JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>18</b>
50	<b>JOSE WILLIAM SOARES LOPES</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Quixadá (23/03/2021 a 13/09/2022) - Delegacia Municipal de Quixeramobim (14/09/2022 a 31/12/2023).	2,78 período(s) de 12 meses	10
	Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Chefe de Divisão - DIPAC-DEJUS - Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle.	0,54 período(s) de 06 meses	0
	Função gratificada: DAS-2 (13/05/2021 a 14/09/2022) - Delegado Titular II - DELRE-QXD - Delegacia Regional de Quixadá.	2,72 período(s) de 06 meses	12
	Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 15/12/2021).	15/12/2021	3
	Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>45</b>
51	<b>JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-1 (03/05/2021 a 10/01/2023) - Diretor de Departamento - DETIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.	3,43 período(s) de 06 meses	24
	Função gratificada: DNS-2 (28/03/2023 a 17/04/2023) - Coordenador - COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	0,10 período(s) de 06 meses	0
	Função gratificada: DAS-1 (16/06/2023 a 31/12/2023) - Diretor de Departamento - DETIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.	1,11 período(s) de 06 meses	8
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança da Informação (16/12/2019 a 30/09/2021) - Faculdade Estácio. Certificado emitido em 25/01/2022.	360 horas	20
	Curso realizado: "International Visitor Leadership Program On Promoting Cybersecurity II" (10/2023 a 09/11/2023) - UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE BUREAU OF EDUCATIONAL AND CULTURAL AFFAIRS.	120 horas	12
	Curso realizado: "Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão: Mercados Ilícitos e Crime Organizado nas Américas" (14/08/2023 a 18/11/2023) - USP. Certificado emitido em 12/12/2023.	120 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Cuso de Investigação em Ambiente Cibernético - 2022 - Turma II - Curso de Investigação em Ambiente Cibernético - Grupo 1.	17/10/2022 a 21/10/2022	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nivel I - 2022 - Conhecimentos Básicos de Informática - Grupo 9.	16/03/2022 a 18/03/2022	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nivel I - 2022 - Investigação de Crimes Cibernéticos - Grupo 13.	13/04/2022 a 29/04/2022	10
	Palestra ministrada: Segurança Pessoal e Institucional em Ambientes Cibernéticos – PCCE – Simpósio Estadual de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado do Ceará – 2022. Certificado emitido em 19/12/2023.	18/04/2022	8
	Palestra ministrada: Segurança e Tecnologia da Informação – SPS – II Encontro Estadual das Equipes Técnicas dos Programas de Proteção do Ceará – 2022. Certificado emitido em 07/11/2022.	04/11/2022	8
	Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 14/01/2022).	14/01/2022	3
	Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 06/10/2023).	06/10/2023	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>145</b>
52	<b>KARLUS KLEBER SANDES SANTOS</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função Gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Delegado Titular II - DEL-32º DP - Delegacia do 32º Distrito Policial.	0,54 período(s) de 06 meses	0
	Função gratificada: DAS-3 (01/07/2021 a 17/01/2023) - Chefe de Unidade - UNINT - Unidade de Inteligência.	3,14 período(s) de 06 meses	12
	Função Gratificada: DAS-2 (01/06/2023 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DECOR- Delegacia de Combate a Corrupção.	1,19 período(s) de 06 meses	6
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Docência do Ensino em Direitos Humanos (25/01/2023 a 14/07/2023) - Faculdade Iguaçu. Certificado emitido em 14/07/2023.	720 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Penal (21/03/2023 a 26/09/2023) - Faculdade Iguaçu. Certificado emitido em 26/09/2023.	640 horas	20



Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Processual Penal EAD (21/03/2023 a 27/09/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 27/09/2023.	580 horas	20
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência (06/05/2022 a 27/01/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 27/01/2023.	720 horas	20
Curso realizado: "Curso Prático de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro - 2022 - TURMA III" - AESP/CE. Certificado emitido em 28/12/2022	40 horas	3
Curso realizado: "Curso de Tutoria para Servidores da Segurança Pública - CTSP 2022 - TURMA I" - AESP/CE. Certificado emitido em 28/12/2022	50 horas	3
Curso realizado: "Curso de Capacitação Teórico e Prático Sobre Depoimento Especial e Seus Protocolos - 2021 - TURMA II" - AESP/CE. Certificado emitido em 28/12/2022	24 horas	3
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Exercício Funcional Simulado - Grupo 3.	06/06/2022 a 08/06/2022	10
Palestra ministrada: Combate ao Crime Organizado: da Criação da DRACO à Nova Metodologia de Investigação - Centro Universitário Unifanor Wyden - 2022. Certificado emitido em 21/09/2022.	21/09/2022	8
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 13/12/2021).	13/12/2021	3
Comportamento funcional no ano de 2023.		18
<b>TOTAL</b>		<b>146</b>

53	KLEVER MARTINS FARIAS	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-3 (01/01/2021 a 07/04/2021) - Chefe de Unidade - UNIOP - Unidade de Investigação e Operação.	0,54 período(s) de 06 meses	0	
Função gratificada: DAS-2 (03/05/2021 a 17/01/2023) - Delegado Titular II - DRACO - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas.	3,47 período(s) de 06 meses	18	
Função gratificada: DAS-3 (01/06/2023 a 31/12/2023) - Chefe de Unidade - UPRE - Unidade de Prevenção.	1,19 período(s) de 06 meses	4	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (22/03/2022 a 03/10/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 04/11/2022.	400 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direitos Humanos (08/09/2022 a 28/02/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 22/03/2023.	360 horas	20	
Curso realizado: "Curso de Operações de Inteligência COI" (06/07/2023 a 21/07/2023) - AESP/CE. Certificado emitido em 16/08/2023.	108 horas	12	
Curso realizado: "Inquérito Policial" (04/04/2023 a 05/06/2023) - GRUPO INTRA EAD. Certificado emitido em 05/06/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "Prisão Temporária, Prisão Preventiva, Prisão em Flagrante e Prisão Domiciliar" (05/04/2023 a 22/06/2023) - GRUPO INTRA EAD. Certificado emitido em 27/04/2023.	120 horas	12	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Direito Penal - Grupo 2.	14/06/2021 a 30/06/2021	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Repressão ao Crime Organizado - Grupo 3.	02/04/2022 a 19/04/2022	10	
Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Repressão ao Crime Organizado - Grupo 11.	12/04/2022 a 28/04/2022	10	
Palestra ministrada: Combate ao Crime Organizado: da Criação da DRACO à Nova Metodologia de Investigação - Centro Universitário Fanor Wyden - 2022. Certificado emitido em 21/09/2022.	21/09/2022	8	
Palestra ministrada: Combate ao Narcoterrorismo: uma Perspectiva à Luz do Crime Organizado - UNIFOR - Curso de Direito - 2023. Certificado emitido em 10.04/2023.	10/04/2023	8	
Elogeio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021	5	
Elogeio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 13/12/2021).	13/12/2021	3	
Elogeio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 15/07/2021).	15/07/2021	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>172</b>	

54	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DAS-4 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto (DRF - Delegacia de Roubos e Furtos) (DEANT - Delegacia Antissequestro).	6,08 período(s) de 06 meses	18	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública e Política Criminal (27/07/2023 a 24/11/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 25/11/2023.	400 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Inteligência Policial (24/02/2022 a 12/12/2022) - Faculdade Unyleya. Certificado emitido em 27/12/2022.	360 horas	20	
Curso realizado: "Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" (29/03/2022 a 13/05/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 13/05/2022.	120 horas	12	
Curso realizado: "Segurança Pública" (04/01/2022 a 24/02/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 24/02/2022.	120 horas	12	
Curso realizado: "Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial - 2021 - TURMA I" - AESP/CE. Certificado emitido em 01/12/2021	106 horas	12	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>112</b>	

55	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	

56	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Aracati (01/01/2021 a 02/08/2023).	2,09 período(s) de 12 meses	10	
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>	

57	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DNS-2 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Coordenador - COIN/SSPDS - Coordenadoria de Inteligência.	6,08 período(s) de 06 meses	72	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Cibersegurança (31/03/2021 a 29/09/2021) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 13/10/2021.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Especialização em Inteligência de Segurança Pública (18/04/2022 a 20/12/2022) - Ministério da Justiça e Segurança Pública - ANP. Certificado emitido em 10/03/2023.	360 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (01/02/2022 a 13/10/2022) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 04/11/2022.	400 horas	20	
Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (30/03/2023 a 19/04/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 19/04/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: "II Seminário Internacional de Ciências Policiais e Criminalidade Organizada" (07/11/2022 a 11/11/2022) - MJSP - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. Certificado emitido em 01/12/2023.	20 horas	3	
Curso e treinamento ministrado: Excelência no Gerenciamento de Crises CBI - Curso de aperfeiçoamento para Inspetor de Classe A - 2022 - Turma I.	10/07/2022 a 31/07/2022	10	

	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Inteligência em Segurança Pública - Grupo 1.	03/08/2021 a 03/08/2021	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Técnicas de Entrevista - Grupo 8.	05/05/2022 a 11/05/2022	10
	Palestra ministrada: Curso Básico de Inteligência - CBI - AESP – 2021 - Atividade de Inteligência de Segurança Pública - Turma II - Grupo I. Certificado emitido em 01.12.2022.	05/07/2021 a 05/07/2021	8
	Palestra ministrada: Curso Básico de Inteligência - CBI - AESP – 2021 - Atividade de Inteligência de Segurança Pública - Turma III - Grupo I. Certificado emitido em 01.12.2022.	16/08/2021 a 16/08/2021	8
	Palestra ministrada: Curso de Operações de Inteligência - AESP – 2021 - Turma I - Grupo I. Certificado emitido em 01.12.2022.	20/09/2021 a 20/09/2021	8
	Medalha do Mérito Policial (outorga publicada no D.O.E de 03/06/2022).	03/06/2022	30
	Medalha do Mérito Policial (outorga publicada no D.O.E/PI de 27/10/2023).	27/10/2023	30
	Elogio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021	5
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 12/01/2022).	12/01/2022	3
	Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 15/07/2021).	15/07/2021	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>289</b>
<b>58</b>	<b>PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Comportamento funcional no ano de 2023.		16
	<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
<b>59</b>	<b>PAULO RENATO FELIX FERREIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função gratificada: DAS-2 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - DEL-19º DP - Delegacia do 19º Distrito Policial.	6,08 período(s) de 06 meses	36
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (16/02/2022 a 16/02/2023) - Faculdade Metropolitana. Certificado emitido em 16/02/2023.	600 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direitos Humanos (16/02/2023 a 01/12/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 04/12/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Segurança Comunitária" (02/02/2022 a 23/02/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 23/02/2022.	120 horas	12
	Curso realizado: "O Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" (02/02/2022 a 05/10/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 05/10/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Direito à Convivência Familiar e Comunitária" (02/02/2022 a 23/02/2022) - ABELINE. Certificado emitido em 23/02/2022.	120 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crime de Tráfico de Drogas - Grupo 6.	20/04/2022 a 30/04/2022	10
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>140</b>
<b>60</b>	<b>PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Sobral (17/10/2023 a 04/11/2023)	0,05 período(s) de 12 meses	0
	Função Gratificada: DAS-1 (01/01/2021 a 27/05/2021) - Delegado Titular de Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa. Quinta Delegacia - DHPP	0,82 período(s) de 06 meses	0
	Função gratificada: DNS-3 (22/06/2021 a 11/01/2023) - Diretor Adjunto do DHPP.	1,56 período(s) de 06 meses	10
	Função gratificada: DNS-3 (03/04/2023 a 18/10/2023) - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPL/SSPDs	1,11 período(s) de 06 meses	10
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Altos Estudos de Segurança Pública - CEAESP - 2022 (03/03/2022 a 22/12/2022) - AESP/CE. Certificado emitido em 22/12/2023.	408 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (17/09/2020 a 16/02/2021) - Faculdade IBRA. Certificado emitido em 11/03/2023.	420 horas	20
	Curso realizado: "Curso Prático de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro - 2021 - Turma III" - AESP/CE. Certificado emitido em 25/10/2021.	40 horas	3
	Curso realizado: "Curso Atualização em Gestão Pública para Resultados" (17/02/2023 a 08/05/2023). Certificado emitido em 14/04/2023.	60 horas	6
	Curso realizado: "Curso de Segurança de Autoridades Governamentais Nível Gerencial 2023" - AESP/CE. Certificado emitido em 11/09/2023.	260 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação Profissional para ingresso na Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO PM - 2018 - TURMA II - GRUPO 11.	08/01/2021 a 22/01/2021	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Repressão ao Crime Organizado - Grupo 1.	05/05/2022 a 12/05/2022	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigação de Crime de Tráfico de Drogas - Grupo 14.	21/03/2022 a 30/03/2022	10
	Palestra ministrada: DHPP e investigação de crimes violentos letais intencionais – FACULDADE ARI DE SA – Curso de Direito. Certificado emitido em 10/06/2022.	10/06/2022	8
	Palestra ministrada: Estrutura do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – UNIFOR – Centro de Ciências Jurídicas. Certificado emitido em 05/11/2021	05/11/2021	8
	Palestra ministrada: Atuação do DHPP na Investigação Criminal – UNINTA. Certificado emitido em 26/08/2022.	26/08/2022	8
	Elogio por ato do Governador do Estado (publicado no D.O.E de 15/03/2021).	15/03/2021	5
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 15/12/2021).	15/12/2021	3
	Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>163</b>
<b>61</b>	<b>PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTOS</b>
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Sobral (01/01/2021 a 23/11/2023)	2,90 período(s) de 12 meses	10
	Função Gratificada: DAS-2 (01/07/2021 a 23/11/2023) - Delegado Titular II - DELRE-SOB - Delegacia Regional de Sobral.	4,87 período(s) de 06 meses	24
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Inteligência de Estado e Inteligência Policial (06/02/2023 a 21/11/2023) - GRAN Faculdade. Certificado emitido em 20/12/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (17/05/2022 a 17/11/2022) - Faculdade Metropolitana. Certificado emitido em 17/11/2022.	600 horas	20
	Curso realizado: "Liderança como Essência da Gestão" (13/06/2022 a 17/06/2022) - ENAP. Certificado emitido em 29/06/2022.	21 horas	3
	Curso realizado: "Curso à Distância sobre Redução da Oferta de Drogas" (22/06/2022 a 22/09/2022) - Universidade Federal de Santa Catarina. Certificado emitido em 22/09/2022.	80 horas	6
	Curso realizado: "Curso de Atendimento dos Agentes de Segurança às Vítimas de Crimes Sexuais - Turma I"(21/09/2023 a 22/09/2023) - AESP/CÉ. Certificado emitido em 06/12/2023.	40 horas	3
	Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>106</b>



62	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Elogiado por ato do Secretário de Segurança Pública (publicado no D.O.E de 01/03/2022).	01/03/2022	3	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	
63	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Farias Brito (01/01/2021 a 30/05/2022); Delegacia Regional de Iguatu (31/05/2022 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15	
Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>33</b>	
64	ROBEILTON AMORIM SOUZA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional do Brejo Santo (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15	
Função Gratificada: DAS-2 (14/11/2022 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - Delegacia Regional de Brejo Santo.	2,29 período(s) de 06 meses	12	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Inteligência Policial (16/02/2023 a 30/08/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 30/08/2023.	640 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (16/02/2023 a 30/08/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 30/08/2023.	640 horas	20	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Políticas e Gestão em Segurança Pública (16/02/2023 a 30/08/2023) - Faculdade Iguacu. Certificado emitido em 30/08/2023.	580 horas	20	
Curso realizado: "Curso Prático de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro" - Turma I - AESP/CE. Certificado emitido em 29/02/2022.	40 horas	3	
Curso realizado: "Ética e o Serviço Público" (25/01/2022 a 14/02/2022) - Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. Certificado emitido em 10/02/2022.	20 horas	3	
Curso realizado: "Gestão de Projetos" (25/01/2022 a 14/02/2022) - Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. Certificado emitido em 13/02/2022.	20 horas	3	
Curso e treinamento ministrado: Fundamento de Direito Processual Penal. Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD-PM - 2022 - Grupo 56 - AESP/CE. Certificado expedido em 17/01/2023	18 horas	10	
Curso e treinamento ministrado: Isolamento e Prevenção do Local de Crime e Sinistro. Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD PM_2022- Grupo 56. AESP/CE. Certificado expedido em 17/01/2023	12 horas	10	
Curso e treinamento ministrado: Lei de Improbidade Administrativa e Legislação Correlata. Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSD-PM -2022 - Grupo 56. AESP/CE. Certificado expedido em 17/01/2023	14 horas	10	
Palestra ministrada: Estratégias de Segurança no Ambiente Escolar - Colégio Padre Viana - Brejo Santo/CE.	14/04/2023	8	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>152</b>	
65	ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função Gratificada: DAS-4 (30/06/2021 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto I - DEL-19 DP - Delegacia do 19 Distrito Policial.	5,08 período(s) de 06 meses	15	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal - Faculdade UNIBF. Certificado emitido em 19/05/2023.	420 horas	20	
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 17/11/2022).	17/11/2022	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	
66	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função gratificada: DNS-3 (01/01/2021 a 27/05/2021) - Diretor Adjunto do DHPP.	0,82 período(s) de 06 meses	0	
Função gratificada: DAS-2 (01/07/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular II - Quinta Delegacia - DHPP.	5,08 período(s) de 06 meses	30	
Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Direito Público (23/02/2023 a 22/08/2023) - Faculdade Legale. Certificado emitido em 25/09/2023.	360 horas	20	
Curso realizado: Segurança Pública (03/04/2023 a 29/09/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 29/09/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: O Estado democrático de direito e Direitos Fundamentais (03/04/2023 a 29/09/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 29/09/2023.	120 horas	12	
Curso realizado: Prevenção e combate à lavagem de dinheiro (03/04/2023 a 20/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 20/11/2023.	120 horas	12	
Curso ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional de Delegado de Polícia Civil - 2021 - Curso de Isolamento, Preservação e Levantamento de Dados em Local de Crime - Grupo 1.	01/06/2021 a 29/06/2021	10	
Curso ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Curso de Introdução à Investigação Policial - Grupo 5.	16/03/2022 a 30/03/2022	10	
Curso ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigações de Crime de Homicídio - Grupo 6.	05/04/2022 a 21/04/2022	10	
Palestra ministrada: A atuação do DHPP na investigação criminal – Faculdade UNINTA – 2022. Certificado emitido em 26/08/2022.	26/08/2022	8	
Palestra ministrada: A importância da prova técnica para o inquérito policial. AESP/CE – II Workshop da Perícia Forense do Estado do Ceará – 2023. Certificado emitido em 01/11/2023.	01/11/2023	8	
Elogio por ato do Delegado Superintendente (publicado no D.O.E de 07/01/2022).	07/01/2022	2	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>152</b>	
67	ROMULO AMERICO LESSA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 01/01/2021			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		13	
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	
68	RONEY MENDONÇA ROCHA	PERÍODO	PONTOS
Data da última promoção: 21/04/2020			
Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0	
Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0	
Comportamento funcional no ano de 2023.		18	
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	



		PERÍODO	PONTOS
69	<b>SERGINALDO BARROS FEITOZA</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Iracema (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (09/09/2023 a 10/11/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 10/11/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "Segurança Pública" (05/09/2023 a 26/10/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 26/10/2023.	120 horas	12
	Curso realizado: "O Estado Democrático de Direito e Direitos Fundamentais" (05/09/2023 a 12/10/2023) - ABELINE. Certificado emitido em 12/10/2023.	120 horas	12
	Palestra ministrada: Suicídio em Iracema: Abordagem preventiva jurídica - 2023. Certificado emitido em 25/09/2023.	25/09/2023	8
	Palestra ministrada: Suicídio em Iracema: Abordagem preventiva jurídica - 2023. Certificado emitido em 27/09/2023.	27/09/2023	8
	Palestra ministrada: Suicídio em Iracema: Abordagem preventiva jurídica - 2023. Certificado emitido em 10/11/2023.	10/11/2023	8
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>93</b>
70	<b>VICTOR SOUSA MUNIZ</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Camocim (01/01/2021 a 08/02/2022) - Delegacia Regional de Sobral (09/02/2022 a 28/06/2022 - 29/06/2022 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>33</b>
71	<b>VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Regional de Russas (01/01/2021 a 31/12/2023)	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Curso realizado: "Gerenciamento de Incidente Crítico" (20/07/2022 a 03/08/2022) - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Certificado emitido em 03/08/2022.	30 horas	3
	Curso realizado: "IPSC" - Clube Potiguar de Tiro - 2023. Certificado expedido em 11/12/2023.	30 horas	3
	Curso realizado: "Combat à Corrupção - Compliance" (20/07/2022 a 02/08/2022) - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Certificado emitido em 02/08/2022.	20 horas	3
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>42</b>
72	<b>VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Nenhuma.	0 período(s) de 12 meses	0
	Função Gratificada: DAS-4 (01/01/2021 a 20/06/2023) - Delegado Adjunto I - DEL-7º DP - Delegacia do 7º Distrito Policial. DAS-4 (06/07/2023 a 31/12/2023) - Delegado Adjunto I - DÉL-26 DP - Distrito Policial.	6,01 período(s) de 06 meses	18
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública (28/07/2022 a 08/05/2023) - Faculdade Focus. Certificado emitido em 12/05/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Curso Prático de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro - 2022 - Turma I" - AESP/CE. Certificado emitido em 26/09/2022.	40 horas	3
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>59</b>
73	<b>WANNINI GALIZA RIZZI DIAS</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Caririáu (01/01/2021 a 31/12/2023) - Municipal de Iguatu - Sede (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função Gratificada: Nenhuma.	0 período(s) de 06 meses	0
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (28/03/2022 a 24/09/2022) - Faculdade Metropolitana. Certificado emitido em 24/09/2022.	600 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Direitos Humanos e Segurança Pública (13/07/2023 a 23/10/2023) - Faculdade IBRA de Minas Gerais. Certificado emitido em 04/10/2023.	360 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Direito Constitucional (14/07/2023 a 23/10/2023) - Faculdade IBRA de Tecnologia. Certificado emitido em 24/10/2023.	375 horas	20
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Direito Penal (14/07/2023 a 23/10/2023) - Faculdade IBRA de Brasília. Certificado emitido em 24/10/2023.	360 horas	20
	Curso realizado: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" (29/04/2022 a 20/05/2022) - ABELINE. Certificado expedido em 20/05/2022.	120 horas	12
	Curso realizado: "Segurança Comunitária" (30/04/2022 a 19/07/2022) - ABELINE. Certificado expedido em 19/07/2022.	120 horas	12
	Curso realizado: "Combat ao Tráfico de Órgãos" (29/04/2022 a 04/07/2022) - ABELINE. Certificado expedido em 04/07/2022.	120 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Fundamentos de Legislação atinentes à repressão ao crime organizado e à lavagem de dinheiro - AESP/CE.	18 horas	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Direito Penal - Instituto Educacional Paradisus - IEP. 2022.	80 horas	10
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I - 2022 - Investigações Policiais Especializadas - AESP/CE.	18 horas	10
	Palestra ministrada: Direito para quê? - Curso de Direito - Unifap - 2022. Certificado emitido em 10/03/2022.	10/03/2022	8
	Palestra ministrada: Segurança da Mulher - Câmara Municipal de Caririáu - 2022. Declaração emitida em 15/03/2022.	15/03/2022	8
	Palestra ministrada: Erradicação do Trabalho Infantil - Prefeitura de Caririáu - 2022. Declaração emitida em 07/06/2022.	07/06/2022	8
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>203</b>
74	<b>WESLLEY ALVES DE ARAUJO</b>		
	Data da última promoção: 01/01/2021		
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza, por cada período de doze meses, ininterruptos ou não: Delegacia Municipal de Iguatu - Sede (01/01/2021 a 31/12/2023).	3,00 período(s) de 12 meses	15
	Função Gratificada: DAS-6 (01/01/2021 a 31/12/2023) - Delegado Titular III - DELMU-ICT - Delegacia Municipal de Iguatu.	6,08 período(s) de 06 meses	12
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Pós-Graduação em Segurança Pública (01/08/2020 a 10/08/2021) - Faculdade de São Vicente. Certificado emitido em 18/08/2021.	420 horas	20
	Curso realizado: "Investigação de Homicídios I" (08/09/2021 a 14/11/2021) - Ministério da Saúde e Segurança Pública. Certificado emitido em 14/11/2021.	60 horas	6
	Curso realizado: "Educação para o Trânsito para Profissionais de Segurança Pública" (07/03/2021 a 19/03/2021) - Ministério da Saúde e Segurança Pública. Certificado emitido em 19/03/2021.	40 horas	3
	Curso realizado: "Busca e Apreensão I" (21/11/2021 a 26/12/2021) - Ministério da Saúde e Segurança Pública. Certificado emitido em 26/12/2021.	40 horas	3
	Palestra ministrada: I SEMANA DE PSICOLOGIA – Faculdades Integradas do Ceará - UNIFIC. Ano: 2022. Certificado emitido em 30/08/2022.	30/08/2022	8
	Comportamento funcional no ano de 2023.		18
	<b>TOTAL</b>		<b>85</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº43/2024/GAB/PCCE** – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e nos artigos 16 a 25 da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como nos autos do processo nº 10051.002649/2024-07 – NUP, **publicar as listas de classificação final à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe para Classe Especial**, referente ao interstício de 2023, conforme os anexos I a IV, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº43/2024/GAB/PCCE**  
**LISTA FINAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – 2023**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 9º, § 5º, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	
					ATENDE AOS DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	FIGUROU NA LISTA DE HABILITADOS DE 2022 (DOE DE 28/03/2022 – PAG. 109)
1	Nila Farias Toscano Magacho Vieira	19845419	21/04/2019	SIM	SIM	SIM
2	Cicera de Jesus Santos Araujo	1984451X	21/04/2019	SIM	SIM	SIM

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº43/2024/GAB/PCCE**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE  
ESPECIAL – 2023**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	ART. 22, I A III, DA LEI 14.218/2008, ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		
				FUNÇÕES ESPECÍFICAS	RECOMPENSAS FUNCIONAIS	CURSOS E TREINAMENTOS
1	Ricardo Gonçalves Pinheiro	40457615	241	36	23	182
2	Nartan Da Costa Andrade	19882411	223	76	23	124
3	Fabio Torres Vieira	19833011	223	18	51	154
4	Juliana Pinheiro Silva	19834514	220	0	14	206
5	Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha	19837513	200	91	55	54
6	Jerffison Pereira Da Silva	19881016	192	48	20	124
7	Patricia Lopes Aragao	19876411	183	36	21	126
8	Weidmann De Lima Braga	1984501X	177	78	21	78
9	Fernando Figueiredo De Vito	19840417	175	106	21	48
10	George Ribeiro Monteiro De Almeida	19841510	166	40	20	106
11	Gregorio Jose De Oliveira Neto	19880516	157	32	18	107
12	Kamilly Tavora Campos	19837912	152	35	88	29
13	Carlos Teixeira Teófilo	19838412	145	21	18	106
14	Sergio Pereira Dos Santos	30000013	143	77	50	16
15	Claudia Oliveira Guia	1983591X	143	36	23	84
16	Ricardo Romagnoli Do Vale	19874214	142	46	20	76
17	Marcos Aurelio Elias De Franca	40518312	132	8	18	106
18	Breno Fontenele Pelúcio	19837416	122	36	20	66
19	Francisca Suerda Bezerra Ulisses	1984241X	118	27	18	73
20	Paulo Cid Torres Da Silva Filho	1987611X	114	40	20	54
21	Manuel Inacio Torres Neto	19881113	107	35	20	52
22	Igor Da Silveira Alves Batista	19844919	104	6	18	80
23	Stella Do Amaral Ribeiro	1983901X	100	48	23	29
24	Marciliano De Oliveira Ribeiro	19875318	99	36	42	21
25	Valeska Basilio Feijo Franca Pinto	19845311	99	11	20	68
26	Camila Martins Galvao	19842819	96	0	20	76
27	Alexandre Ferraz Pereira	19840913	90	36	21	33
28	Raul Tessius Soares	19844412	87	66	21	0
29	Gustavo Augusto Malta De Santa Cruz Pernambuco	19843912	83	30	18	35
30	Amando Albuquerque Silva	19882314	81	19	23	39
31	Julio Cesar Agrelli Lobo	19879518	78	21	18	39
32	Ana Cristina Lima e Silva	19843513	76	0	7	69
33	Maria Do Socorro Portela Alves	19880311	75	54	21	0
34	Adriano Felix De Sousa Neto	19837815	75	18	18	39
35	Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	4045781X	72	36	18	18
36	Kamila Moura Brito	19838919	69	51	18	0
37	Luiz Eduardo Da Costa Santos	40456910	69	51	18	0
38	Leonardo Ferreira De Almeida	19884317	63	45	18	0
39	Malake Waked Tanos	19844315	62	18	18	26
40	Alexandre Paulo De Brito Saunders	40454713	60	36	18	6
41	Gilk Da Silva Santos	19840018	60	15	18	27
42	Raphael Vilarinho Da Cruz	19835014	57	36	21	0
43	Yasmin Ximenes Pontes	1988631X	56	9	11	36
44	Marcio Luiz Da Melo Ferreira	19886417	55	15	18	22
45	Dionisio Amaral Da Paz	19876519	54	36	18	0
46	Kim Costa Cunha Barreto	19839311	52	7	20	25
47	Eduardo Tome Santos Gomes	19887014	47	15	23	9
48	Bruno Antonio De Souza Varella	19837319	45	27	18	0
49	Deborah Rogeria Gurgel Dos Santos	19835316	45	27	18	0
50	Marcio Fernandes Oliveira Chagas	19838315	45	27	18	0
51	Camila de Carvalho Ramos	19835812	44	12	20	12
52	Rita Helena Cavalcante Porto	19876314	42	21	18	3
53	Juliana De Carvalho Rozendo	19834417	37	19	18	0
54	Francisco Washington Sales De Araujo	8275912	36	9	15	12
55	Cicero Giovani Souza De Aquino	19875911	35	17	18	0
56	Jose Lira Ximenes	1518891X	35	15	20	0
57	Tharsio Nogueira Faco De Paula Pessoa	19833518	35	15	20	0
58	Jose Fernandes Vieira Junior	19840514	33	15	18	0
59	Marilene Andrette Oliveira Nunes	19844013	33	15	18	0
60	Taciana Araujo Ferraz	19833917	32	14	18	0
61	Danielle Silva Mendonça de Paula	19843017	30	12	18	0
62	Monique Teixeira De Mendonça	19834913	30	12	18	0
63	Rebeca Nobrega Cruz Torquato	19845516	27	9	18	0
64	Roberta Bruno Frota Zogheib	19833410	20	0	20	0
65	Eduarda De Aquino Queiroz Mendonça	19839419	18	0	18	0
66	Evelina Castro e Silva Sales	1984191X	18	0	18	0
67	Francisco Edinaldo do Vale Cavalcante	19842517	18	0	18	0
68	Ricardo De Castro Savoldi	19841812	18	0	18	0
69	Tercia Renata Souza Pimentel Aguiar Pupo	19836819	18	0	18	0
70	Patricia Bezerra De Souza Dias Branco	19834816	0	0	0	0



**ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº43/2024/GAB/PCCE  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – 2023**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DE DELEGADO PCCE	TEMPO DE PCCE	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1	Francisco Edinaldo do Vale Cavalcante	21/04/2020	1346	5218	5218	5218	17/04/1973
2	Bruno Antonio De Souza Varella	21/04/2020	1346	5218	5218	5218	26/01/1981
3	Francisco Washington Sales De Araujo	01/01/2021	1096	8940	8940	12516	07/05/1953
4	Jose Lira Ximenes	01/01/2021	1096	6221	13769	14637	21/12/1958
5	Marcio Fernandes Oliveira Chagas	01/01/2021	1096	5218	7451	7451	25/03/1975
6	Tharsio Nogueira Faco De Paula Pessoa	01/01/2021	1096	5218	6356	6356	18/01/1983
7	Francisca Suerda Bezerra Ulisses	01/01/2021	1096	5218	5218	8939	14/06/1972
8	Malake Waked Tanos	01/01/2021	1096	5218	5218	7490	17/06/1974
9	George Ribeiro Monteiro De Almeida	01/01/2021	1096	5218	5218	7050	29/10/1978
10	Raphael Vilarinho Da Cruz	01/01/2021	1096	5218	5218	6198	04/07/1979
11	Stella Do Amaral Ribeiro	01/01/2021	1096	5218	5218	5539	30/09/1978
12	Camila Martins Galvao	01/01/2021	1096	5218	5218	5407	12/03/1981
13	Igor Da Silveira Alves Batista	01/01/2021	1096	5218	5218	5339	27/03/1982
14	Taciana Araujo Ferraz	01/01/2021	1096	5218	5218	5337	15/01/1980
15	Alexandre Ferraz Pereira	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	16/02/1968
16	Tercia Renata Souza Pimentel Aguiar Pupo	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	07/10/1974
17	Fernando Figueiredo De Vito	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	09/04/1975
18	Gustavo Augusto Malta De Santa Cruz Pernambuco	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	15/07/1975
19	Raul Tessius Soares	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	15/08/1976
20	Rebeca Nobrega Cruz Torquato	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	23/08/1977
21	Ricardo De Castro Savoldi	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	29/09/1977
22	Marilene Andrette Oliveira Nunes	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	23/10/1977
23	Valeska Basilio Feijo Franca Pinto	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	05/04/1978
24	Eveline Castro e Silva Sales	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	22/06/1978
25	Kamilly Tavora Campos	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	25/08/1978
26	Weidmann De Lima Braga	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	07/10/1978
27	Carlos Teixeira Teófilo	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	11/12/1978
28	Roberta Bruno Frota Zogheib	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	11/01/1979
29	Fabio Torres Vieira	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	14/03/1979
30	Ana Cristina Lima e Silva	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	03/04/1979
31	Camila de Carvalho Ramos	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	03/07/1979
32	Gilk Da Silva Santos	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	15/09/1979
33	Deborah Rogeria Gurgel Dos Santos	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	31/01/1980
34	Juliana De Carvalho Rozendo	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	05/06/1980
35	Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	31/10/1980
36	Eduarda De Aquino Queiroz Mendonça	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	01/11/1980
37	Monique Teixeira De Mendonça	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	01/11/1980
38	Claudia Oliveira Guia	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	14/11/1980
39	Jose Fernandes Vieira Junior	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	19/01/1981
40	Patricia Bezerra De Souza Dias Branco	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	19/01/1981
41	Danielle Silva Mendonca de Paula	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	17/09/1981
42	Kamila Moura Brito	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	12/10/1981
43	Breno Fontenele Pelúcio	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	16/03/1982
44	Juliana Pinheiro Silva	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	10/09/1982
45	Adriano Felix De Sousa Neto	01/01/2021	1096	5218	5218	5218	13/11/1983
46	Ricardo Romagnoli Do Vale	01/01/2021	1096	5147	5147	5147	20/07/1979
47	Kim Costa Cunha Barreto	01/01/2021	1096	5038	5038	5260	21/12/1976
49	Dionisio Amaral Da Paz	01/01/2021	1096	4895	6145	8576	11/01/1978
48	Cicero Giovani Souza De Aquino	01/01/2021	1096	4895	4895	11916	20/05/1969
50	Marciliano De Oliveira Ribeiro	01/01/2021	1096	4895	4895	4895	19/05/1979
51	Patricia Lopes Aragao	01/01/2021	1096	4895	4895	4895	22/06/1978
52	Paulo Cid Torres Da Silva Filho	01/01/2021	1096	4895	4895	4895	02/09/1974
53	Rita Helena Cavalcante Porto	01/01/2021	1096	4895	4895	4895	22/02/1983
54	Gregorio Jose De Oliveira Neto	01/01/2021	1096	4776	4776	8203	14/01/1981
55	Julio Cesar Agrelli Lobo	01/01/2021	1096	4776	4776	4776	06/06/1973
56	Maria Do Socorro Portela Alves	01/01/2021	1096	4776	4776	4776	09/11/1963
57	Jefffison Pereira Da Silva	01/01/2021	1096	4633	4633	15030	27/02/1959
58	Amando Albuquerque Silva	01/01/2021	1096	4633	4633	4633	01/05/1972
59	Manuel Inacio Torres Neto	01/01/2021	1096	4633	4633	4633	05/10/1981
60	Nartan Da Costa Andrade	01/01/2021	1096	4633	4633	4633	16/10/1972
61	Leonardo Ferreira De Almeida	01/01/2021	1096	4529	4529	4529	28/09/1976
62	Eduardo Tome Santos Gomes	01/01/2021	1096	4255	4255	4255	07/12/1972
63	Marcio Luiz De Melo Ferreira	01/01/2021	1096	4255	4255	4255	12/10/1973
64	Yasmin Ximenes Pontes	01/01/2021	1096	4255	4255	4255	15/01/1971
65	Alexandre Paulo De Brito Saunders	01/01/2021	1096	4104	4104	4104	29/10/1979
66	Luiz Eduardo Da Costa Santos	01/01/2021	1096	4104	4104	4104	25/01/1981
67	Ricardo Gonçalves Pinheiro	01/01/2021	1096	4104	4104	4104	30/04/1979
68	Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	01/01/2021	1096	4051	13990	13990	24/09/1965
69	Marcos Aurelio Elias De Franca	01/01/2021	1096	3814	8414	8414	27/10/1969
70	Sergio Pereira Dos Santos	01/01/2021	1096	3745	3745	11436	31/01/1973



Continua...